



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXXIII • Nº 8097 • Terça-feira, 15 de março de 2022 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	3
GESTÃO .....	13
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	72
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	77
MEIO AMBIENTE.....	80
EDUCAÇÃO.....	82
SAÚDE.....	85
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	93
IPREV.....	93
CAPEP .....	94
CET .....	95
CÂMARA .....	95
FUNDAÇÃO .....	97
CONSELHOS.....	100
COMISSÃO .....	102



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/03/2022

Processo nº 1.943/2002-21: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC, da manifestação da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 14.076/2005-55: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDS, da manifestação da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 25.371/2019-32: I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, a Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda EPP, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SECULT, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, nos termos dos pareceres da PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelo fatos narrados nos autos deste procedimento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 251 da Lei Municipal nº 4.623/1984.



## ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### PAUTA DE REUNIÃO DE 15/03/2022

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **15 de março de 2022, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

**Item 1:** Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

**Item 2: Processo nº 59505/2020-61** – Recorrente: **RODRIMAR S/A – TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS** – Recorrido: DEATRI – Relator: Arlindo Vicente Junior;

**Item 3: Processo nº 60464/2020-83** – Recorrente: **RODRIMAR S/A – TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS** – Recorrido: DEATRI – Relator: Erike Marcos;

**Item 4:** Assuntos Gerais.

**Link da reunião:**

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTI-D=m77078cde0423cb177394d3ca004db770>

**Número da reunião:** 2345 078 3490

**Senha:** JRF15032022

**DÉBORA MUNIZ  
SECRETÁRIA JRF**

### PAUTA DE REUNIÃO DE 17/03/2022

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **17 de março de 2022, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

**Item 1:** Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

**Item 2: Processo nº 17464/2021-81** – Recorrente: Chefe do Depcam “ex-officio” – Recorrido: Condomínio Edifício Santa Martha – Relator: Fernando Carniceli;

**Item 3: Processo nº 20977/2019-17** – Recorrente: **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA** – Recorrido: DEATRI – Relator: Alcir dos Santos Elias;

**Item 4: Processo nº 20978/2019-71** – Recorrente: **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA** – Recorrido: DEATRI – Relator: Custódio Roge;

**Item 5:** Assuntos Gerais.

**Link da reunião:**

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTI-D=m5dbf5c14c9b2a63c6378d8989bf0e7d4>

**Número da reunião:** 2345 691 9413

**Senha:** JRF17032022

**DÉBORA MUNIZ  
SECRETÁRIA JRF**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 220091/2022-69 - COMAR AR-CONDICIONADO EIRELI - Expedida a certidão número 273/2022

Processo nº 219951/2022-58 - AR COURIER EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA - Expedida a certidão número 270/2022

Processo nº 219795/2022-34 - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL AO EXCEPCIONAL - CENTRO DE CONVIVENCIA MARIA HELENA - ABASE - Expedida a certidão número 274/2022

### Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 219944/2022-92 - BENJAMIN DESIGN LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 218837/2022-47 - ANMARK SERVICOS POSTAIS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 218722/2022-25 - NORTON NUNES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Expedida a certidão número 272/2022

### Simplex Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 219853/2022-39 - J. B. DE ALMEIDA MINIMERCADO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 453989/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 454190/2022 com o desconto do Simplex Nacional.

Processo nº 219640/2022-06 - ALDEMIR DA CONCEICAO 01262962510 - Deferido : Sim, na forma da Lei. Alterado o cadastro da taxa de licença para SIMEL tendo em vista o enquadramento a partir de 01/01/2022. Cancelado o aviso 410273/2022.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

219621/2022-53 - GL SERVICOS DE PRATICAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

219356/2022-02 - BARBARA FERREIRA ROMANA - NUTRICAO - Sim, na forma da lei, como ponto de

referência

219328/2022-69 - WTW PONTES DO BRASIL INTERMEDIACAO D NEGOCIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

219310/2022-01 - M@OS A OBRA ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219299/2022-62 - JOAO ALBERTO RIBEIRO JUNIOR - Sim, como requer, como ponto de referência

219275/2022-02 - AUTONOMIA CORRETORA DE SEGUROS IMOVEIS E ISENCOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219206/2022-81 - BT BARBOSA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

#### **Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)**

219222/2022-38 - ANTONIO CESAR ABLAS DE FREITAS - Sim, como requer, como ponto de referência

219215/2022-72 - LETICIA ELIAS DA SILVA MANHÃES ROBAINA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

#### **Inscrição Municipal - Condomínio**

219331/2022-73 - EDIFICIO B 7 HUNGRIA DO CONDOMINIO NOVA REPUBLICA - Sim, como requer

## **ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL**

**P.A. 042.028/2021-31 – FERREIRA PASSOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – INDEFERIDO pedido de baixa de licença, devido parecer da fiscalização de Posturas. O requerente permanece em atividade no endereço;** P.A. 062.118/2021-84 – LEVI NICOMEDES MOURA DA SILVA – INDEFERIDO pedido de Baixa de Licença devido parecer do fiscal de Posturas. A Inscrição Municipal foi reativada com outra atividade e já está autorizada; P.A. 004.000/2022-68 – ARENA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA – INDEFERIDO pedido de cancelamento do auto de Infração nº 016037, tendo em vista parecer da fiscalização de Posturas. Pedido intempestivo; P.A. 002.559/2022-62 – SOMMELIER RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo da intimação nº 0154537-B de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, face ao tempo decorrido; P.A. 070.820/2021-01 – FOX AMBIENTAL LOCAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo da intimação nº 154535-B,

de acordo com parecer do fiscal de Posturas, face ao tempo decorrido; P.A. 007.965/2022-21 – CGM LOGÍSTICA LTDA – DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da intimação por prazo de 8 (oito) dias, de acordo com o código de posturas, Artigo 578 - § 4º. Publique-se; P.A. 008.576/2022-02 – FRANCISCO SÉRGIO BERNAL GONÇALEZ – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para a intimação nº 1538601, tendo em vista o desinteresse do responsável, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas; P.A. 069.602/2021-25 – OZORES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 059.207-1, a partir de 15/12/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 059.987/2020-12 – FLAVIA SOUSA FERREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 128.306-2, a partir de 11/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.831/2022-93 – CELSO RICARDO DELARCOS FLEURY – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 298.511-0, a partir de 28/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.649/2022-24 – FABRICIO SANTOS DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 300.526-4, a partir de 21/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 064.702/2021-92 – CARLA ETHEL FILIPPI SCHULZ – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 294.064-7, a partir de 24/11/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.788/2022-21 – ELETROVÍDEO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 100.556-7, a partir de 21/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.028/2022-12 – FERNANDO LUIS DOS SANTOS ROBERTO – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 063.860-5, a partir de 24/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.318/2022-73 – AUTOMOTIVA NASCIMENTO EIRELI – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 257.903-4, a partir de 03/02/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 059.971/2021-55 – OSMAR DOMINGOS PIASENTIN – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.731-7, a partir de 03/11/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 063.436/2021-35 – VILMA IY TAKEY COMÉRCIO EIRELI – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 268.005-9, a partir de 18/11/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 060.716/2021-55 – ITALO UILSON R. DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 299.539-1, a partir de 05/11/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 070.916/2021-71 – ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 188.422-5, a partir de 21/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 069.300/2021-66 – RECANTO EAD SERVIÇOS DE ENSINO E COMÉRCIO EIRELI – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.721-6, a partir de 14/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 070.785/2021-02 – SONIA DE FATIMA P. GUIMARLHÃES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 177.817-9, a partir de 21/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.276/2022-19 – MARCOS EDUARDO MARQUES DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº



141.926-3, a partir de 20/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 070.456/2021-62 – NDN INFORMÁTICA EIRELI – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 283.991-0, a partir de 17/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.981/2022-41 – ER-CILLA MARIA VARGAS WIGGERT – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 066.552-6, a partir de 02/02/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.729/2022-32 – J. PORTO FERREIRA – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 191.451-9, a partir de 01/02/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.348/2022-34 – LUCINDA APARECIDA DE SALLES SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.929-0, a partir de 03/02/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.707/2022-64 – EXPULOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.958-2, a partir de 27/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 061.877/2021-20 – NADIR APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 281.864-3, a partir de 10/11/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.575/2022-61 – WILLIAM LIBERO SILVA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 295.632-7, a partir de 01/02/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.885/2022-93 – FERNANDO HENRIQUE CABRAL BERNARDINO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.134-7, a partir de 05/02/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.894/2022-84 – MICHELY GOMES ARASHIRO BENJAMIM DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.904-8, a partir de 05/02/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 023.154/2021-78 – LEANDRO DE LIMA PINTO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.812-6, a partir de 07/05/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 071.172/2021-11 – ANTONIO LUIZ MOREIRA FILHO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 040.559-5, a partir de 22/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.731/2021-73 – LARA PICCININI INSTITUTO DE BELEZA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 267.120-4, a partir de 24/08/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 053.208/2021-84 – DUTRA PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 274.062-7, a partir de 30/09/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 064.414/2021-38 – LETICIA PINTO DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.612-3, a partir de 23/11/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 058.970/2021-57 – CARLOS DA ROCHA FERRANTE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 270.075-1, a partir de 28/10/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 023.296/2021-62 – SIMONE VERNICA ALVES DA SILVA ANESTASSI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.861-0, a partir de 10/05/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.359/2022-80 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA LUIZA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 166.777-2, a partir de 25/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 002.901/2022-61 – HELIO TAVARES DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 299.572-8, a partir de

13/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.417/2022-05 – WALKIRIA MOREIRA ANDRADE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.080-4, a partir de 04/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.294/2022-59 – FELIPE RODRIGUES AFONSO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 255.452-5, a partir de 04/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.289/2022-19 – LEANDRO LOUZADA IMAFUKU – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.595-2, a partir de 04/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 061.957/2021-67 – TAINÁ RODRIGUES DOS SANTOS BRITO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 289.081-0, a partir de 11/11/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 061.874/2021-31 – EPTec ENGENHARIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.639-3, a partir de 10/11/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 069.472/2021-11 – ALINE DOS SANTOS SOUSA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 296.604-5, a partir de 14/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.127/2022-69 – FLAVIA PERES GONZALEZ RUAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 156.629-7, a partir de 19/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 055.666/2021-30 – DANIELA ROCHA PACHECO SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.258-2, a partir de 13/10/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 058.165/2021-51 – E. M. DA COSTA MARTINS ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 263.852-2, a partir de 25/10/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.074/2022-81 – DANTE MARTINS DE SOUZA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 295.298-1, a partir de 10/02/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 070.787/2021-20 – MARIA FERNANDA GUIMARÃES GONZALES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.194-7, a partir de 21/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 066.062/2021-73 – LANCHONETE PEOPLE LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 080.872-3, a partir de 30/11/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 065.464/2021-41 – CRUZ & JABBUR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 134.594-2, a partir de 26/11/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.855/2022-51 – SANDECH CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.511-7, a partir de 28/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.267/2022-86 – MARIA BAR & LOUNGE LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.951-4, a partir de 04/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 070.657/2021-14 – R. S. DA S. TAVARES LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 298.556-3, a partir de 20/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.553/2022-57 – FRANCISCO VIEIRA CARVALHO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 011.030-1, a partir de 20/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 002.515/2022-97 – ARKHE PARTICIPAÇÕES LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 251.881-7, a partir de 11/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.399/2022-23 – RACCI-

NI ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.657-9, a partir de 14/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 071.032/2021-51 – IDALITO MACIEL COUTINHO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 102.277-3, a partir de 22/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 071.577/2021-12 – MARIA CRISTINA SIMÕES SARRAF – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 254.547-9, a partir de 27/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 002.916/2022-38 – ROSANGELA PAGLIUSO DE CAMPOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 106.403-2, a partir de 13/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.269/2022-10 – ANA MARIA VIEIRA DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 290.472-2, a partir de 04/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.602/2022-04 – SERGIO GOMES LOUSADA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 267.560-8, a partir de 27/01/22. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 070.602/2021-22 – L.P.A. QUATORZE – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 259.792-2, a partir de 20/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 070.498/2021-11 – GERSON LIMERES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 165.462-0, a partir de 18/12/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 057.336/2021-14 – PG BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 266.412-7, a partir de 20/10/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 057.007/2021-74 – SEGUNDO PLANO PRODUTORA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 290.675-9, a partir de 19/10/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 055.050/2021-22 – ANA CRISTINA DOMINGUES PACHECO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 092.940-8, a partir de 07/10/21. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 053.517/2021-17 – WANDER DAMACENO DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 292.074-8, a partir de 01/10/21. Recolham-se os débitos, se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA**  
**CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP**

**P.A. 20915/2019-51 – RAIÁ DROGASIL S/A – DEFERIDO pedido de Alvará para Raia Drogasil S/A, inscrito no CNPJ sob nº 61.585.865/0292-14, para exercer atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas CNAE 4771701; atividades de profissionais da área de saúde não especifi-**

**cadados anteriormente CNAE 8650099; serviços de vacinação e imunização humana CNAE 8630506, situado à Avenida Doutor Bernardino de Campos 416. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 118700/2014-65 - EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 12.457.668/0030-86, para exercer atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas CNAE 4771701, situado na Praça da Independência 07 - comp. 09. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 64777/2019-77 – CENTRO EDUCACIONAL SEMEANDO VIDAS NA ALEMOA CESVA - DEFERIDO pedido de Alvará para Centro Educacional Semeando Vidas na Alemoa Cesva, inscrito no CNPJ sob nº 34.454.987/0001-36, para exercer atividade de atividades de associações de defesa de direitos sociais CNAE 9430800, situado na Rua Praça Francisco Lourenço 70. De acordo com parecer do fiscal de Posturas e O.S. 01/16; P.A. 19466/2019-62 - RODRIGUEZ & CIA PANIFICADORA LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Rodriguez & Cia Panificadora Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 00.544.558/0001-38, para exercer atividade de padaria e confeitaria com predominância de revenda CNAE 4721102; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento CNAE 5611204, situado na Rua Almirante Tamandaré 110. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 28543/2019-01 - R&A COMÉRCIO DE PRODUTOS SAUDÁVEIS EIRELI - DEFERIDO pedido de Alvará para R&A Comércio de Produtos Saudáveis Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 32.664.879/0001-62, para exercer atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE 4729699; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines CNAE 4713002; comércio varejista de bebidas CNAE 4723700; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789001, situado na Avenida Pedro Lessa 157. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 61130/2019-20 - GALLERIA 773 ACÚSTICA & REVESTIMENTO LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Galleria 773 Acústica & Revestimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.169.270/0001-42, para exercer atividade de obras de acabamento em gesso e estuque CNAE 4330403; serviços de montagem de móveis de qualquer material CNAE 3329501; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração CNAE 4329105; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material CNAE 4330402; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exte-**



riores CNAE 4330405; outras obras de acabamento da construção CNAE 4330499; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente CNAE 4744005; comércio varejista de móveis CNAE 4754701; comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754702; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759801; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899, situada à Avenida Senador Pinheiro Machado 773. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Semam e O.S. 001/16; P.A. 32431/2021-05 – ANA HELENA RAPOSO FERREIRA - DEFERIDO pedido de Alvará para Ana Helena Raposo Ferreira, inscrita no CNPJ sob o nº 33.328.499/0001-10, para exercer atividade de atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 8630502, situada à Rua Guaiaió 66 – conj. 914. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 26947/2021-58 – CLUBE DO VINHO STORE COMÉRCIO LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Clube do Vinho Store Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.761/0001-64, para exercer atividade de comércio varejista de bebidas CNAE 4723700; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE 4729699; comércio varejista de móveis CNAE 4754701; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772500; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781400 e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE 4789099, situada à Avenida Conselheiro Nébias 756, conj. 2404 B3. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 47597/2021-63 – SAMER JAMEL SATE LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Samer Jamel Sate Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.842.973/0001-18, para exercer atividade de comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754702; comércio varejista de móveis CNAE 4754701; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759801; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899, situada à Rua Azevedo Sodré 09. De acordo com parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016; P.A. 29829/2021-65 – TC CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para TC Car Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.099.155/0001-77, para exercer atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e

pintura de veículos automotores CNAE 4520002; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 4520001; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores CNAE 4520003; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores CNAE 4520005, situada à Rua Sete de Setembro 75. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras e Semam; P.A. 14223/2021-06 – CEOP CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO PAULISTANO EIRELI - DEFERIDO pedido de Alvará para CEOP Centro Especializado Odontológico Paulistano Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.956.169/0001-15, para exercer atividade odontológica CNAE 8630504, situada à Avenida Ana Costa 296 - 2º andar - sala 21/24. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 36977/2021-72 - H. M. RECICLE - COMÉRCIO DE PAPELÃO, APARAS E METAIS LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para H. M. Recicle - Comércio de Papelão, Aparas e Metais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.516.016/0001-00, para exercer atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas CNAE 4687703, situado à Rua Luiz Gama 119. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras e Semam; P.A. 49594/2021-46 – FRANCISCO SERGIO BERNAL GONÇALEZ - PREJUDICADO tendo em vista parecer do fiscal de Posturas. Cadastro no CNPJ e JUCESP cancelados; P.A. 7044/2017-82 - M.A.S. SILVA LANCHONETE - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer da fiscalização de Posturas. As atividades não encontram amparo legal na Lei Complementar nº 1006/18; P.A. 94818/2015-16 - JERRY ARAUJO CABELEREIROS - EIRELI - ME - INDEFERIDO pedido de Alvará tendo em vista parecer da fiscalização de Posturas. A empresa encerrou as atividades no endereço; P.A. 32449/2016-03 - BM COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA - EPP - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com parecer da fiscalização de Posturas. Sem fato novo, situação inalterada; P.A. 22535/2021-76 – B. D. MACHUNO DOS SANTOS - DEFERIDO pedido de Alvará para B. D. Machuno dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 41.662.837/0001-83, para exercer atividade de fonoaudiologia CNAE 8650006; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645102 e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773300, situado à Rua Cunha Moreira 200. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, como ponto de referência; P.A. 24342/2021-13 - SAÚDE INTEGRAL LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Saúde Integral Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 41.519.853/0001-11, para exercer atividade de médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos CNAE 8630501; atividade

médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 8630502; atividades de psicologia e psicanálise CNAE 8650003, situado à Rua São Paulo 41 - conj. 1007. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 50567/2019-56 – ELLAS ACADEMIA E SERVIÇOS LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Ellas Academia e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 33.953.547/0001-60, para exercer atividade de condicionamento físico CNAE 9313100; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE 4729699; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios CNAE 4781400 e atividades de fisioterapia CNAE 8650004, situado à Rua Guaiaó 66 - andar 10 - sala 1005. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 47863/2019-61 – JUVICOL SISTEMAS PARA HIGIENE LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Juvicol Sistemas para Higiene Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 51.647.626/0001-25, para exercer atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar CNAE 4649408; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente CNAE 3314799 e aluguel de móveis, utensílios e aparelhos para uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais CNAE 7729202, situada à Rua Amador Bueno 350. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 14871/2020-37 – AZEVEDO COSMÉTICOS LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Azevedo Cosméticos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 27.815.756/0001-45, para exercer atividade de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772500; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721104; comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761003; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781400; comércio varejista de calçados CNAE 4782201; comércio varejista de artigos de viagem CNAE 4782202; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789001; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203; cabeleireiros, manicure e pedicure CNAE 9602501, situado à Avenida Washington Luis 500. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 4566/2022-07 - XEQUE-MATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Xeque-Mate Consultoria e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 23.532.149/0001-17, para exercer atividade de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente CNAE 5911199; atividade de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anterior-

mente CNAE 5912099; atividade de exibição cinematográfica CNAE 5914600; desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda CNAE 6201501; desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis CNAE 6202300; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet CNAE 6319400; outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente CNAE 6399200; marketing direto CNAE 7319003; consultoria em publicidade CNAE 7319004; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários CNAE 7490104; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas CNAE 7490105; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente CNAE 8219999; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230001; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599604; produção teatral CNAE 9001901; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente CNAE 9001999; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores CNAE 9002701, situada à Avenida Senador Feijó 686 - conj. 901 - sala 18. De acordo com parecer do fiscal de Posturas e O.S. 01/16; P.A. 83003/2019-36 – IMPEX TRADE IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Impex Trade Importadora & Exportadora Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 06.262.857/0001-92, para exercer atividade de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças CNAE 4665600; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças CNAE 4663000; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, peças e partes CNAE 4669999; comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752100; outras sociedades de participação, exceto holdings CNAE 6463800; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753900, situado à Rua Caraguatuba 46. De acordo com parecer do fiscal de Posturas e O.S. 01/16; P.A. 87662/2017-52 - FERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP - DEFERIDO pedido de Alvará para Fermed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 60.442.241/0001-12, para exercer atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645101; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773300; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772500; comércio atacadista de cosméticos,



produtos de perfumaria CNAE 4646001; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal CNAE 4646002; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar CNAE 4649408; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças CNAE 4664800, situado na Rua São Paulo 41 - Loja 02. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e CET; P.A. 50781/2018-95 - M. L. DE MELO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para M. L. de Melo Peças e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 30.507.201/0001-40, para exercer atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (dispensada) CNAE 4530703; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios (dispensada) CNAE 4763605; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (dispensada) CNAE 4520003; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (dispensada) CNAE 4520007; atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente CNAE 5239799, situado na Avenida Senador Feijó 822. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Semam e O.S. 01/16; P.A. 77898/2019-24 - CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - DEFERIDO pedido de Alvará para Clube dos Empregadores da Petrobras, inscrito no CNPJ sob nº 58.144.106/0001-49, para exercer atividade de clubes sociais, esportivos e similares CNAE 9312300; casas de festas e eventos CNAE 8230002; ensino de esportes CNAE 8591100; gestão de instalações de esportes CNAE 9311500, situado na Avenida Dino Bueno 95. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 63447/2015-11 - CENTRO DE CONVIVENCIA ESPERANÇA E VIDA (C.C.E.V.) - DEFERIDO pedido de Alvará para Centro de Convivência Esperança e Vida (C. C. E. V.), inscrito no CNPJ sob nº 04.864.717/0001-32, para exercer a atividade de ensino fundamental CNAE 8513900; atividades de associação de defesa de direitos sociais CNAE 9430800, situado na Rua Júlio de Mesquita 32. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Semam e Sevisa; P.A. 55471/2020-08 - NA BRASA BOUTIQUE DE CARNES LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Na Brasa Boutique de Carnes Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 36.952.160/0001-88, para exercer atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns CNAE 4712100; comércio varejista de carnes - açougues (dispensada) CNAE 4722901; comércio varejista de bebidas CNAE 4723700; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE 4789099, situado na Rua Santos Dumont 127. De acordo com o parecer do

fiscal de Posturas, Obras, Semam e Sevisa.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** - Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** - Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** - Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA**  
**CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL Nº 151/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16727, em nome de ERICK BERNARDO DO NASCIMENTO, CNPJ nº 37.880.604/0001-80, situado à Av. Dr. Pedro Lessa, 1645.

Data da lavratura: 17/02/2022.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 154609-B, para encerramento das atividades devido ao indeferimento do processo de alvará

Infração: Artigo 428 §2º da Lei 3531/68

Penalidade: Artigo 608 II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 - 7º andar - sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

**EDITAL Nº 152/2022 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55371, em nome de BR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.192.160/0001-97, situado à Rua Rodrigo Silva, 215.

Data da lavratura: 03/03/2022.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 137111-B, que determinou o encerramento das atividades no local por não apresentar alvará de funcionamento ou documento equivalente.

Infração: Artigo 578 e 427 da Lei 3531/68

Penalidade: Artigo 608 II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

**EDITAL Nº 153/2022 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52317, em nome de M.A. MELI CHAVES & CIA LTDA ME, CNPJ nº 48.188.949/0001-56, situado à Rua Saturnino de Brito, 74.

Data da lavratura: 07/03/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 154703-B, que determina o encerramento das atividades no local face ao exposto no artº 428 §3º da Lei 3531/68

Infração: Artigo 578 e 428 §3º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

**EDITAL Nº 154/2022 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52318, em nome de MALT BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 40.338.099/001-50, situado à Rua Tolentino Filgueiras, 07.

Data da lavratura: 05/03/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 154713-B, que determina o encerramento das atividades de execução de música face o exposto no artº 428 §5º da Lei 3531/68

Infração: Artigo 428 §3º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**



### **EDITAL Nº 155/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52319, em nome de MLCL BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 25.090.099/0001-90, situado à Av. Washington Luis, 472.

Data da lavratura: 06/03/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº154.719-B, que determina o encerramento das atividades no local face o exposto no Decreto 6140/12 artº 32

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

### **EDITAL Nº 158/2022 – DEFEMP/SEFIN**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MARIA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA QUIOSQUE - ME no P.A 051225/2021-22, relativa ao Auto de Infração nº 30366 lavrado em 21/09/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159/2022 – DEFEMP/SEFIN**

Intimação 168.685-B – MIXTER COCO EIRELI – Fica intimada a encerrar as atividades por falta de alvará de funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multa, embargo, interdição, conforme dispõe o art. 427 da Lei 3531/68

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

P.A 13291/2022-01 – LEANDRO DE ABREU FERNANDES – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, intimação prazo imediato; P.A. 14357/2022-45 – LANCHONETE EMBARÉ DE SANTOS LTDA - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal, intempestivo; P.A. 13224/2022-14 – CRISTINA MOREIRA FERNANDEZ - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, intimação prazo imediato; P.A. 6047/2022-01 – RESTAURANTE LATITUDE 74 LTDA - DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras para Restaurante Latitude 74 Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 44 265 138/0001-98, situado á Rua Oswaldo Cochrane 74, Sala 01, de acordo com parecer do Fiscal de Postura e CET; P.A. 12324/2022-15 – ERICK BERNARDO DO NASCIMENTO – INDEFERIDO pedido de cancelamento do Auto de Infração 16727, por falta de amparo legal; P.A. 12453/2022-68 – DAGINOLO CHOPERIA LTDA – INDEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras, pedido de alvará encontra-se INDEFERIDO; P.A.12263/2022-22 – LOJAS AMERICANAS S.A. – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal, intimação prazo imediato

P.A. 009839/2022-47 – SEFIS-FEC – “DEFERIDO” pedido de cancelamento do Auto de Intimação nº 154729-B, tendo em vista o parecer do Fiscal de Posturas.

P.A. 012019/2022-41 – ELISABETH DE SÁ DOMINGOS QUIOSQUE ME – “INDEFERIDO” pedido por falta de amparo legal.

P.A. 012019/2022-41 – ELISABETH DE SÁ DOMINGOS QUIOSQUE ME – “INDEFERIDO” pedido por falta de amparo legal.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 157/2022 DEFEMP /SEFIN**

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e



Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao DEFEMP do dia 21/01/2022.

Auto de Intimação nº 154.727-B – MARIA DE FÁTIMA FARIA – I.M. 122.304-8 – Fica intimada por infringir o Artigo 7º, Inciso XII do Decreto 7263/2015, em razão de comercializar bebidas em garrafas de vidro – Prazo: 15 (quinze) dias.

Santos, 14 de março de 2022.

**RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA**  
**CHEFE DA SEFIS-FEC**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	AP.	PROCESSO
41.144.043.000	217489	2020	2022	RUA ANTONIO GODOY DE MOREIRA	142		007792/2022-12
41.144.043.000	217490	2021	2022	RUA ANTONIO GODOY DE MOREIRA	142		007792/2022-12
41.144.043.000	217491	2022	2022	RUA ANTONIO GODOY DE MOREIRA	142		007792/2022-12
78.055.009.026	217535	2018	2022	AV. CEL. JOAQUIM MONTENEGRO	111	92	063683/2021-12
78.055.009.026	217538	2019	2022	AV. CEL. JOAQUIM MONTENEGRO	111	92	063683/2021-12
04.052.040.000	217569	2018	2022	RUA SANTO EDUARDO	4420		048717/1994-12
04.052.040.000	217570	2019	2022	RUA SANTO EDUARDO	4420		048717/1994-12
04.052.040.000	217571	2020	2022	RUA SANTO EDUARDO	4420		048717/1994-12
04.052.040.000	217572	2021	2022	RUA SANTO EDUARDO	4420		048717/1994-12

**ITALO BENETTI BERNARDI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**SECATRI-DEATRI-SEFIN**



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL Nº 26/2022 -SEGES EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar os gabaritos oficiais das provas objetivas, realizadas em 13/03/2022, referentes ao CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2022 - SEGES.

O candidato que discordar dos gabaritos divulgados poderá nos dias 16 e 17/03/2022, interpor recurso conforme as instruções constantes no Capítulo XI do Edital de Abertura.

Para interpor recurso o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibamspcursos.org.br](http://www.ibamspcursos.org.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, das 09:00 às 16:00 horas de cada dia de recurso, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão.

#### PROFESSOR ADJUNTO I (atuação na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental)

1 D	2 D	3 B	4 A	5 C	6 D	7 B	8 A	9 C	10 C
11 A	12 D	13 B	14 B	15 A	16 C	17 C	18 A	19 B	20 D
21 A	22 D	23 C	24 B	25 B	26 A	27 C	28 A	29 B	30 D
31 C	32 C	33 B	34 A	35 C	36 C	37 B	38 A	39 D	40 B

#### PROFESSOR ADJUNTO II – ARTE

1 A	2 B	3 C	4 D	5 B	6 B	7 D	8 C	9 A	10 C
11 B	12 A	13 C	14 C	15 D	16 B	17 A	18 D	19 A	20 C
21 C	22 A	23 B	24 B	25 C	26 A	27 B	28 A	29 D	30 A
31 D	32 C	33 B	34 D	35 A	36 B	37 A	38 C	39 D	40 B

#### PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS

1 A	2 B	3 C	4 D	5 B	6 B	7 D	8 C	9 A	10 C
11 B	12 A	13 C	14 C	15 D	16 D	17 A	18 B	19 D	20 B
21 C	22 C	23 B	24 B	25 C	26 A	27 C	28 A	29 D	30 C
31 B	32 C	33 B	34 D	35 A	36 C	37 A	38 B	39 D	40 A

#### PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

1 A	2 B	3 C	4 D	5 B	6 B	7 D	8 C	9 A	10 C
11 B	12 A	13 C	14 C	15 D	16 A	17 D	18 C	19 C	20 A
21 D	22 A	23 D	24 B	25 D	26 C	27 A	28 D	29 A	30 B
31 A	32 D	33 B	34 C	35 A	36 D	37 C	38 B	39 C	40 A

**PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

1	A	2	B	3	C	4	D	5	B	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	A	13	C	14	C	15	D	16	C	17	A	18	D	19	A	20	B
21	D	22	B	23	A	24	C	25	A	26	C	27	C	28	B	29	A	30	D
31	C	32	D	33	B	34	B	35	D	36	A	37	D	38	B	39	C	40	C

**PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA**

1	A	2	B	3	C	4	D	5	B	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	A	13	C	14	C	15	D	16	B	17	B	18	A	19	C	20	D
21	D	22	C	23	D	24	B	25	A	26	D	27	D	28	C	29	C	30	B
31	A	32	C	33	D	34	C	35	B	36	A	37	B	38	C	39	C	40	A

**PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA**

1	A	2	B	3	C	4	D	5	B	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	A	13	C	14	C	15	D	16	B	17	B	18	A	19	B	20	C
21	C	22	A	23	A	24	D	25	B	26	C	27	D	28	D	29	C	30	C
31	D	32	A	33	C	34	D	35	C	36	B	37	A	38	A	39	D	40	B

**PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS**

1	A	2	B	3	C	4	D	5	B	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	A	13	C	14	C	15	D	16	C	17	D	18	B	19	A	20	B
21	B	22	D	23	A	24	A	25	B	26	B	27	D	28	B	29	A	30	B
31	C	32	A	33	D	34	B	35	D	36	C	37	C	38	A	39	D	40	D

**PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

1	A	2	B	3	C	4	D	5	B	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	A	13	C	14	C	15	D	16	C	17	D	18	A	19	A	20	D
21	B	22	B	23	B	24	A	25	B	26	A	27	C	28	D	29	A	30	B
31	C	32	A	33	D	34	C	35	D	36	B	37	C	38	A	39	B	40	D

**PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA**

1	A	2	B	3	C	4	D	5	B	6	B	7	D	8	C	9	A	10	C
11	B	12	A	13	C	14	C	15	D	16	D	17	B	18	A	19	C	20	C
21	A	22	A	23	B	24	D	25	D	26	B	27	C	28	A	29	D	30	B
31	A	32	B	33	C	34	D	35	D	36	A	37	C	38	C	39	B	40	D



**PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA**

1 A	2 B	3 C	4 D	5 B	6 B	7 D	8 C	9 A	10 C
11 B	12 A	13 C	14 C	15 D	16 A	17 D	18 C	19 D	20 C
21 A	22 C	23 B	24 A	25 C	26 C	27 B	28 D	29 D	30 A
31 B	32 A	33 C	34 B	35 D	36 A	37 C	38 B	39 C	40 B

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de março de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/03/2022**

**Processo nº 015065/2022-75 – Memorando 312/2022- SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES** – Autorizo a prorrogação de posse dos candidatos nomeados em 18/02/2022 que estejam em processo de exames admissionais, nos termos do artigo 28, § 1º da Lei nº 4.623/84, face ao informado pela SEMED/COMED/DEGEPAT:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
BARBARA MARIA GOMES DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
DIEGO GOMES FERREIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
DOUGLAS JOSÉ DE SOUZA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELDER DIAS NOGUEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
GLORIA DOS SANTOS MINNITI	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
LLIVIA BERLINCK	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
MARIA MADALENA DE ARAÚJO XAVIER	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
NATASHA SOARES SIMÕES DOS SANTOS	MÉDICO CARDIOLOGISTA

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1326-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA MARIA GONÇALVES GOMES, registro nº 33.738-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Greyce Santos Rosa, no período de 08 de março a 06 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de março de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1337-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 01 de março de 2022, a Portaria nº 1817-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUSA FRANÇA, registro nº 33.233-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Marketing, Secretaria Municipal de Governo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de março de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1338-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA SIMONE DE ANDRADE CARVALHO E OLIVEIRA, registro nº 31.471-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Alocação de Pessoal – Educação, Coordenadoria Administrativa – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Jade Apolloni de Campos Adamo Busch, no período de 07 a 23 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de março de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1346-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIMONE DIMITROV ROCHA VIEIRA, registro nº 30.509-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanen-

te, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria dos Teatros “Brás Cubas / Rosinha Mastrângelo”, Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Paulo Roberto Rodrigues, no período de 07 de março a 05 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de março de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Repasses**

209976/2022-52 - Autorizo dentro dos trâmites legais

**ATOS DA SEÇÃO  
ADMINISTRATIVA**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/03/2022**

**Processo nº: 014258/2022-63** –NATHÁLIA OLIVEIRA ABELHA DE CARVALHO; **0147702/2022-31** – DANIELE MARIA PASSOS MERLO; **011165/2022-78** – I3M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; **011168/2022-66** – UPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; **012131/2022-91** – PALLOMA CHIACCHI O FRANCISCO; **012266/2022-11** – ARTUR DOS SANTOS AZEVEDO MARTINS; **012752/2022-39** – JOSE ANTONIO GOMES MARIANO MIZIARA; **013473/2022-19** – CLAUDIA CARNEIRO DE AGUIAR AUGUSTO - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.**

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE GESTÃO DE PESSOAS E  
AMBIENTE DE TRABALHO**

**Abono de Faltas**

Processo nº 214263/2022-38 - P.D. nº 426741 - JAIR JUVENAL CAETANO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 25/01/2022 à 18/03/2022 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 213617/2022-63 - P.D. nº 426075 - VALERIA MARTINEZ FEITOSA RODRIGUEZ - DEFERIDO afastamento por Licença Maternidade no período de 12/02/2022 à 10/08/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 213581/2022-18 - P.D. nº 426036 -

KELLY CHRISTINE GARCIA REIS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213561/2022-19 - P.D. nº 426015 - KATIA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291430/2021-00 - P.D. nº 405425 - JOAO HERMINIO SILVA JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/12/2021 a 12/02/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291427/2021-97 - P.D. nº 405422 - MARIA AUGUSTA MADI PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

#### Licença Prêmio Gozo

Processo nº 216616/2022-15 - MARCO AURELIO PEDRON FIGUEROA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 216088/2022-41 - DANIELLE NUNES GRACA DE OLIVEIRA - Assunto sendo tratado pelo Processo nº 209519/2022-31 (#421.872).

Processo nº 210861/2022-38 - FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 14/03/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 210695/2022-61 - ERICA CAIRES SILVA OHARA - Assunto sendo tratado pelo Processo nº 210711/2022-15 (#423.082).

Processo nº 210530/2022-71 - DILMA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 25/04/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 281754/2021-77 - OSWALDO NAPOLI DO COUTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/03/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

#### Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 261267/2019-19 - DENILSON DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

#### Licença Sem Vencimentos

217872/2022-11 # 430.404 - VANESSA ALVES DI PETO CAMPANER - Indeferido em face da manifestação da SECOPI/CCP.

#### Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 219758/2022-16 - P.D. nº 432.319 - LETICIA AIKO OLIVEIRA SAITO - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

#### AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 13503/2022- TIPO MENOR PREÇO

#### PROCESSO Nº 6495/2022-23

#### REGIME DE EXECUÇÃO:

#### EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça Barão do Rio Branco – Centro – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI

**Entrega dos envelopes:** até às 11h00 do dia 30/03/2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

**Abertura dos envelopes: 30/03/2022** às 11h15 no mesmo local.

**VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das **09h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, sob responsabilidade do Eng. Luiz Felipe Tonelli Tavora, partindo do seguinte local: Praça Mauá s/n - Centro - Santos/SP, estendendo-se as áreas do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154, com a sessão administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 15/03/2022, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13503/2022-Download).

**A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13503/2022-Download)**

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br) no horário das 09h00 às 17h00.



Santos, 14 de março de 2022.  
Comissão Permanente de Licitações I  
**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

### COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Empresa apenada: 4M ITU EIRELLI ME

CNPJ: 27.788.073/0001-46

Processo: 13118

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

CNPJ: 17.671.290/0001-06

Processo: 17348

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: AÇÃO COMUNITÁRIA POUSADENSE

CNPJ: 05.385.580/0001-04

Processo: 1/048/64

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa apenada: ACB CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 31.280.208/0001-35

Processo: 7070

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 4229

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ADRIANO GIMENEZ FERREIRA

CPF: 287.464.488-96

Processo: 445/2019

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ: 03.425.326/0001-59  
Processo: 26955/026/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA ME  
CNPJ: 35.084.256/0001-09  
Processo: 006108  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/01/2022

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI  
Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP  
CNPJ: 08.875.807/0001-80  
Processo: 507/012/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA  
CNPJ: 04.705.038/0001-10  
Processo: 563/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: AJV AR CONDICIONADO EIRELI  
CNPJ: 32.295.945/0001-74  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/04/2020

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SJRP  
Empresa apenada: ALESSANDO MARCOS LIZABELLO  
CPF: 104.243.498-09  
Processo: 21  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO  
CNPJ: 19.512.643/0001-42  
Processo: 20164/133/82  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: ALFALIX AMBIENTAL EIRELI  
CNPJ: 09.685.747/0001-03  
Processo: 143  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/01/2022

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 18.936.968/0001-90  
Processo: CONTRATO 83/2018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/09/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA  
CNPJ: 54.387.188/0001-00  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/02/2002

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.399.449/0001-86  
Processo: 208  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/01/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA  
CNPJ: 03.251.465/0001-03  
Processo: 2851/003/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES  
Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
CNPJ: 04.068.901/0001-76  
Processo: 30380/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/08/2009

Órgão: SERVICIO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA

Empresa apenada: ALTEC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 56.511.504/0001-20

Processo: 509/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2009

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 316/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 317/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITACAO HUMANA LTDA ME

CNPJ: 13.223.269/0001-89

Processo: 3016/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELI EPP

CNPJ: 22.938.103/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA

CNPJ: 08.684.913/0001-86

Processo: 3097/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: AMPLATEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

CNPJ: 22.430.540/0001-48

Processo: 16355

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME

CNPJ: 03.234.701/0001-83

Processo: 17707/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 638/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/06/2009

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 20246/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: ANDREIA FERREIRA VELOSO BIANO 38173259836

CNPJ: 24.878.448/0001-70

Processo: 34390

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2019

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SJRP

Empresa apenada: ANDRÉ LUÍS APARECIDO PINTO

CPF: 334.954.508-40

Processo: 20

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: ANDRE LUIZ REIS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 08.189.729/0001-60

Processo: 59777

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/08/2019



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES  
CPF: 027.691.966-18  
Processo: 292/017/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO  
PARANAPANEMA  
Empresa apenada: Antonholi & Garcia Máquinas e  
Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 33.441.004/0001-64  
Processo: 10720  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITU-  
RA LTDA ME  
CNPJ: 10.282.931/0001-83  
Processo: 115/001/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUcoes  
ARTISTICAS LTDA ME  
CNPJ: 13.533.652/0001-33  
Processo: 708/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUcoes  
ARTISTICAS LTDA. ME  
CNPJ: 13.533.652/0001-33  
Processo: 2283/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TO-  
LEDO  
Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. -  
ME  
CNPJ: 17.414.484/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ARABERA TRADUÇÕES TÉCNI-  
CAS S/S LTDA EPP  
CNPJ: 04.989.104/0001-21

Processo: 01-P-13029  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITACIO  
Empresa apenada: ARBOR LIMPEZA URBANA EIRE-  
LI - EPP  
CNPJ: 18.450.305/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE  
Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA  
LTDA  
CNPJ: 71.603.211/0001-67  
Processo: 14434/026/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2005

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: ARMAZÉM DO TEMPO CO-**  
**MÉRCIO LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.254.477/0001-69**  
**Processo:**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**  
**Período: Início: 09/02/2022 Término: 08/02/2024**

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: ARMAZÉM DO TEMPO CO-**  
**MÉRCIO LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.254.477/0001-69**  
**Processo:**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**  
**Período: Início: 09/02/2022 Término: 08/02/2024**

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRIT-  
TER - HORTOLANDIA  
Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPA-  
MENTOS INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 08.715.568/0001-09  
Processo: 1052/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: ASSOCIACAO DOS AGRICULTO-  
RES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TAGUAI/SP E  
REGIOES  
CNPJ: 12.774.120/0001-25

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTO-  
RES RURAIS DE IBITINGA - APRIB  
CNPJ: 13.650.531/0001-71  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: Associação Movimento Educa-  
cional  
CNPJ: 14.816.808/0001-56  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS  
APARECIDA SEGURA - APAS  
CNPJ: 14.427.946/0001-43  
Processo: 519/017/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE  
SOUZA JUNIOR  
CNPJ: 26.168.440/0001-46  
Processo: 19  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALI-  
MENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.859.398/0001-11  
Processo: 9862  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE  
LTDA - ME.  
CNPJ: 05.643.343/0001-98  
Processo: 3367/026/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E  
LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 22.209.321/0001-33  
Processo: 18  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVI-  
COS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.933.635/0001-53  
Processo: 997/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTE-  
LO  
Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONS-  
TRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 10.375.554/0001-27  
Processo: 34138/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA  
Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNI-  
CA LTDA  
CNPJ: 19.415.401/0001-30  
Processo: 1028  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: AUTO MECANICA SAO CARLOS  
LTDA - ME  
CNPJ: 05.477.646/0001-88  
Processo: 576/004/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA  
Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS  
CNPJ: 62.884.192/0001-01  
Processo: 860/001/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU  
Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA  
CNPJ: 05.010.912/0001-68

Processo: 188/005/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES CO-  
MERCIAIS LTDA.  
CNPJ: 72.833.262/0001-48  
Processo: 1021997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Co-  
mércio EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.690.975/0001-30  
Processo: 00019497  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/04/2019

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A  
Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HI-  
DRAULICAS E ELETRICAS  
CNPJ: 52.311.255/0001-79  
Processo: 5671995  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS  
LTDA - ME  
CNPJ: 81.911.414/0001-74  
Processo: 1426/008/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-  
TRUTORA - ME  
CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 174  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-  
TRUTORA - ME  
CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 173  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-  
TRUTORA - ME  
CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 171  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-  
TRUTORA - ME  
CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 172  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-  
TRUTORA - ME  
CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 170  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E  
CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 1381/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E  
CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 1382/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E  
CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 1083/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E  
CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 918/003/11



Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME**  
**CNPJ: 17.915.708/0001-75**

**Processo:**

**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**

**Período: Início: 11/03/2021 Término: 10/03/2023**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.  
CNPJ: 12.324.933/0001-13  
Processo: 681/002/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 03.593.518/0001-74  
Processo: 10748/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
Empresa apenada: BEST PRICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI ME  
CNPJ: 33.962.397/0001-51  
Processo: 13405  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME  
CNPJ: 11.222.454/0001-23  
Processo: 2703/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA  
Empresa apenada: BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI  
CNPJ: 24.259.694/0001-44  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/08/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 08.602.040/0001-15  
Processo: 42437/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar Ltda- ME  
CNPJ: 16.677.803/0001-15  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/04/2017

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI  
Empresa apenada: BOACON CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
CNPJ: 20.650.572/0001-23  
Processo: 182  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.471.066/0001-09  
Processo: 41679/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 06.147.031/0001-56  
Processo: 898/010/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 08.114.463/0001-96  
Processo: 55/008/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO CAMPINAS S/A  
Empresa apenada: BPA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.447.962/0002-37  
Processo: 3164/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUCO-  
ES LTDA.  
CNPJ: 00.984.356/0001-07  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/09/1997

Órgão: 7ª DELEGACIA SECCIONAL DEPTº DE POLI-  
CIA JUDICIARIA DA CAPITAL  
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 4/942/19  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/01/2020

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL  
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 3264/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2013

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-  
RO - CIAF  
Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 41552/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE  
SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 00.273.280/0001-01  
Processo: 2297/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHET-  
TO INFORMÁTICA- ME  
CNPJ: 13.336.685/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI  
Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES  
& CIA LTDA  
CNPJ: 10.363.891/0001-02  
Processo: 40465/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 00.126.447/0001-01  
Processo: 36396/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 00.126.447/0001-01  
Processo: 182/019/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E  
TERRAPLANAGEM LTDA. EPP  
CNPJ: 11.689.216/0001-22  
Processo: 3003/2013  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: CACAU MORENO INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME  
CNPJ: 13.429.655/0001-21  
Processo: 1947/989/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUI-  
PAMENTOS E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 03.572.885/0001-91  
Processo: 20893/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE  
CNPJ: 09.721.726/0001-98

Processo: 1813/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS  
CIRURGICOS LTDA.  
CNPJ: 38.771.796/0001-59  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SAN-  
TOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)  
CNPJ: 96.464.581/0001-91  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE  
Empresa apenada: CARLOS EDUARDO PROENÇA  
DOS SANTOS  
CNPJ: 28.699.757/0001-34  
Processo: 14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2021

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRA-  
CAO  
Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO -  
ME  
CNPJ: 07.983.014/0001-11  
Processo: 947/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME  
CNPJ: 19.377.011/0001-13  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS  
VASCONCELLOS - ME  
CNPJ: 07.649.066/0001-56  
Processo: 2987/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA  
Empresa apenada: CARVALHO CONSTRUTORA E  
PAVIMENTAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 07.653.498/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL  
ARCANJO  
Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUCOES  
LTDA  
CNPJ: 77.578.623/0001-70  
Processo: 1151/1/2016  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTA-  
DORA LTDA  
CNPJ: 61.552.022/0001-59  
Processo: 49/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 82.649.369/0001-94  
Processo: 1081/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: CASSIO ROBERTO BARBOSA EI-  
RELI  
CNPJ: 22.392.801/0001-82  
Processo: 00980  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E RE-  
PRESENTACOES LTDA.  
CNPJ: 04.528.839/0001-58  
Processo: 770/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA



Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 01.548.583/0001-52  
Processo: 509/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 01.548.583/0001-52  
Processo: 510/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 04.578.300/0001-03  
Processo: N  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/07/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS  
Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME  
CNPJ: 25.174.747/0001-97  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT BAM HOUSE INFORMATICA)  
CNPJ: 03.780.506/0001-59  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA  
CNPJ: 11.397.532/0001-20  
Processo: 37614/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA  
CNPJ: 13.131.927/0001-02  
Processo: 029608/2013 E 448-6/2012  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU  
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda  
CNPJ: 01.174.100/0001-05  
Processo: 43  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/07/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE AMERICANA  
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIREILI – ME.  
CNPJ: 23.829.081/0001-32  
Processo: 004689/2018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIREILI – ME.  
CNPJ: 23.829.081/0001-32  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
Empresa apenada: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 31.562.059/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2019

Órgão: FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE  
Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP  
CNPJ: 17.335.702/0001-29  
Processo: 959/002/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI  
CNPJ: 14.678.492/0001-83  
Processo: 1701  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
Empresa apenada: CIAP - CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL  
CNPJ: 04.351.940/0001-86  
Processo: 1401/007/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/05/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO TURISMO - ME  
CNPJ: 05.159.180/0001-72  
Processo: 825/003/05  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 10.676.242/0001-53  
Processo: 65/013/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS  
CPF: 139.546.428-67  
Processo: 3570/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA  
Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO - ME  
CNPJ: 17.455.413/0001-63  
Processo: 1227/005/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.  
CNPJ: 59.628.610/0001-87  
Processo: 3476/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA  
CNPJ: 47.035.738/0001-58  
Processo: 761/013/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 21.199.719/0001-73  
Processo: 2498  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI  
Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA  
CNPJ: 51.618.981/0001-76  
Processo: 45219/026/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SOROCABA LTDA.  
CNPJ: 02.049.022/0001-71  
Processo: 1071/009/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS  
Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.  
CNPJ: 01.073.164/0001-01  
Processo: 1574/003/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/04/2009

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**  
**CNPJ: 61.602.199/0012-75**  
**Processo: 31**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 11/01/2022 Término: 10/01/2024**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Empresa apenada: CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.802.821/0001-77  
Processo: 512019/000/00  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/01/2020

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V  
Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRUTORA CIVIL LTDA.  
CNPJ: 09.492.512/0001-97  
Processo: 609/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA

Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.318.787/0001-09

Processo: 14821/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA - EPP

CNPJ: 04.038.015/0001-08

Processo: 169

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFÁCIO LTDA - EPP

CNPJ: 19.753.461/0001-63

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/02/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL. DO MUNICIPIO DE GUAIRA

Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FERREIRA LTDA.

CNPJ: 06.207.155/0001-80

Processo: 146/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.

CNPJ: 00.310.113/0001-93

Processo: 160/007/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.

CNPJ: 00.310.113/0001-93

Processo: 4558/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Empresa apenada: CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI LTDA EPP

CNPJ: 17.393.734/0001-80

Processo: 01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.

CNPJ: 04.530.914/0001-15

Processo: 1556/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO PRETO LTDA - ME

CNPJ: 07.500.629/0001-40

Processo: 1311/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.

CNPJ: 05.941.652/0001-44

Processo: 11682/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.

CNPJ: 05.941.652/0001-44

Processo: 518/004/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA EPP

CNPJ: 08.192.757/0001-36

Processo: 26.175-4

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –



declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO

Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA - EPP

CNPJ: 17.630.440/0001-25

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

Empresa apenada: CONSTRUTORA GREGAL LTDA.

CNPJ: 04.251.267/0001-02

Processo: 18868

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA

CNPJ: 03.827.115/0001-42

Processo: 16681

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA

CNPJ: 03.757.141/0001-41

Processo: 40416/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Empresa apenada: Construtora Krylicitan Ltda.

CNPJ: 07.233.212/0001-68

Processo: 943

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA

CNPJ: 10.610.850/0001-65

Processo: 1583/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA

CNPJ: 09.470.375/0001-90

Processo: 1594/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA

CNPJ: 07.860.725/0001-07

Processo: 30313/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA

CNPJ: 07.860.725/0001-07

Processo: 24755/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI

Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL LTDA.

CNPJ: 03.672.734/0001-05

Processo: 1053/004/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO LTDA.

CNPJ: 58.681.305/0001-96

Processo: 258/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA EPP

CNPJ: 46.675.856/0001-68

Processo: 3315

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 96.396.486/0001-06

Processo: TP 07/2009

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 96.396.486/0001-06  
Processo: 28  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA & BOMFIM LTDA  
CNPJ: 07.981.668/0001-06  
Processo: 736/006/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA  
CNPJ: 48.821.367/0001-00  
Processo: 32/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME  
CNPJ: 00.946.222/0001-00  
Processo: 402/016/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Empresa apenada: Construtora Ribeirânia Eireli - EPP  
CNPJ: 04.138.652/0001-48  
Processo: 33  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME  
CNPJ: 20.370.506/0001-08  
Processo: 22070-56  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD  
Empresa apenada: CONSTRUTORA VIASOL LTDA  
CNPJ: 12.049.132/0001-97  
Processo: CONTRATO 95/2014

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: CONSTRUVALE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 32.860.928/0001-32  
Processo: 2/120/21  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/10/2021

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES  
Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF  
CNPJ: 06.132.547/0001-27  
Processo: 1712/0000/2016  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO A CIDADANIA  
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA  
CNPJ: 03.492.106/0001-48  
Processo: 33901/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 03.902.522/0001-77  
Processo: 1571/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 00.753.647/0001-94  
Processo: 41998  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI  
Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.  
CNPJ: 11.892.517/0001-59  
Processo: 773/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

CNPJ: 02.805.093/0001-57

Processo: 35368/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/09/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.751.401/0001-22

Processo: 2988/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

Empresa apenada: CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 20.870.884/0001-42

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 64.695.760/0001-43

Processo: 6491997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/09/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Empresa apenada: C.T. DE OLIVEIRA GIRALDI - ME

CNPJ: 22.913.202/0001-67

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.922.091/0001-39

Processo: 620/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: DAFNIS SOLUÇÕES EM EPI

LTDA

CNPJ: 37.761.752/0001-85

Processo: 5

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A

CNPJ: 45.170.289/0001-25

Processo: 3886/026/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: DAVI DE SOUZA

CPF: 776.165.618-53

Processo: 558/010/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SJRP

Empresa apenada: DEIVID MARTINS OLIVEIRA

CPF: 338.616.608-30

Processo: 19

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTDA - EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Processo: 34956

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZA TRANSPORTES EPP

CNPJ: 08.412.154/0001-00

Processo: 41285/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.

CNPJ: 07.849.050/0001-97

Processo: 137/005/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –



declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Empresa penalizada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.106.649/0001-10

Processo: 16817

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Empresa penalizada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C LTDA.

CNPJ: 66.846.650/0001-60

Processo: 231996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Empresa penalizada: DIEGO MANCHINI SILVA - ME

CNPJ: 17.632.051/0001-39

Processo: 2189

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa penalizada: DI JACINTHO & CIA LTDA

CNPJ: 01.305.425/0001-71

Processo: 9091/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/06/2005

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Empresa penalizada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACAREÍ DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 56.297.914/0001-10

Processo: 6231998

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa penalizada: DIMENSAO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.349.318/0001-21

Processo: 2304/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Empresa penalizada: DIRECT ENGENHARIA E CONS-

TRUCOES LTDA

CNPJ: 04.796.614/0001-82

Processo: 0978

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa penalizada: DIRECT SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 50.244.656/0001-28

Processo: 8724/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Empresa penalizada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 71.815.484/0001-75

Processo: 401996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Empresa penalizada: DISTRIBUIDORA RL VASCONCELOS LTDA ME

CNPJ: 21.002.729/0001-77

Processo: Compra D. 426

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/05/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa penalizada: D & J REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.689.554/0001-00

Processo: 22400/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa penalizada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 393/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa penalizada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 306/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS LTDA EPP  
CNPJ: 10.433.481/0001-82  
Processo: 3186/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.  
CNPJ: 00.438.116/0001-07  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 10.688.028/0001-17  
Processo: 22.237  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS  
Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.  
CNPJ: 13.814.640/0001-87  
Processo: 19084/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/04/2014

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA  
Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELETRONICOS LTDA. EPP  
CNPJ: 08.457.879/0001-07  
Processo: 1335/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM - MEI  
CNPJ: 17.234.581/0001-29  
Processo: Processo Sancionatório nº CCB  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/02/2017

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

**Empresa apenada: DZ7 COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 30.084.600/0001-46**  
**Processo:**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 07/02/2022 Término: 06/02/2024**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ: 20.911.808/0001-38  
Processo: 176  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ: 10.434.137/0001-08  
Processo: 728/008/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA  
Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A  
CNPJ: 46.171.633/0001-63  
Processo: 681/009/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA  
Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A  
CNPJ: 46.171.633/0001-63  
Processo: 682/009/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 12.826.444/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 00.933.954/0001-57

Processo: 452/013/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS  
- ME  
CNPJ: 08.922.525/0001-96  
Processo: 3139/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-  
CETUBA  
Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda  
CNPJ: 43.150.499/0001-26  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULIS-  
TA  
Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA  
CNPJ: 54.102.785/0001-32  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI  
Empresa apenada: EFRAIN CHARLES BRAVO MEN-  
DES ME  
CNPJ: 16.798.163/0001-00  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA  
Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
CNPJ: 14.336.451/0001-09  
Processo: 008  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO  
Empresa apenada: ELETROWAL CONSTRUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 02.748.570/0001-90  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME  
CNPJ: 17.686.752/0001-50  
Processo: 13395  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME  
CNPJ: 17.686.752/0001-50  
Processo: 05917  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAU-  
LISTA  
Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TU-  
RISMO LTDA.  
CNPJ: 04.886.192/0001-36  
Processo: 006  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE  
SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA  
CNPJ: 11.093.830/0001-27  
Processo: 1161/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME  
CNPJ: 05.583.862/0001-08  
Processo: 1070/009/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME  
CNPJ: 12.976.128/0001-74  
Processo: 1571/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI  
Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA  
DE VENDAS S/C LTDA  
CNPJ: 46.408.829/0001-29  
Processo: 673/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.



A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 05.393.781/0001-45  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 01.001.646/0001-56  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 53.740.650/0001-30  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRIANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
CNPJ: 10.676.242/0001-53  
Processo: 535/016/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO - ME  
CNPJ: 07.398.095/0001-92  
Processo: 001/2015  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO  
Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER LTDA.  
CNPJ: 02.914.963/0001-26  
Processo: 7962/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE

MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC  
CNPJ: 18.160.703/0001-42  
Processo: 3/016/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 00.368.364/0001-29  
Processo: 10065/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/02/2010

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 02.829.998/0001-67  
Processo: 1853/008/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: ENGEPORTIX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 10.276.911/0001-08  
Processo: 216/007/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO  
CPF: 164.872.228-87  
Processo: 1226/009/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: ENTIDADE BENEFICENTE DE BUSCA E AMPARO AOS DIREITOS GARANTIDOS E ASSEGURADOS POR LEI, DOS ENCARCERADOS E SEUS FAMILIARES EBADEF  
CNPJ: 02.074.295/0001-76  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2020

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"- CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA PECAS - ME  
CNPJ: 13.710.962/0001-86

Processo: 1354/006/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RES-  
TAURANTES DE EMPRESAS LTDA  
CNPJ: 44.164.606/0001-38  
Processo: 69.382  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/05/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 05.495.756/0001-72  
Processo: 462/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.632.236/0001-90  
Processo: 9565  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
DO PASSA QUATRO  
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 15.169.331/0001-27  
Processo: 2644  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira  
Franca - ME  
CNPJ: 02.120.162/0001-99  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: EUROMEDICA COMERCIO E  
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 21.994.497/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/02/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: EVERCOMPSEV COMERCIO E  
SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.716.304/0001-07  
Processo: 12627/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/03/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MA-  
NIPULACAO LTDA.  
CNPJ: 03.342.907/0001-27  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA  
Empresa apenada: EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS  
E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI  
CNPJ: 28.480.709/0001-50  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/08/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS  
LTDA EPP.  
CNPJ: 07.215.530/0001-04  
Processo: 208/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES  
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda  
CNPJ: 03.239.552/0001-45  
Processo: 169  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E  
CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 51.273.803/0001-50  
Processo: 411998  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO  
LTDA.

CNPJ: 50.084.540/0001-79  
Processo: 68/008/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME  
CNPJ: 18.302.193/0001-09  
Processo: 1947/989/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA  
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-  
NHARIA LTDA  
CNPJ: 07.806.513/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-  
NHARIA LTDA  
CNPJ: 07.806.513/0001-33  
Processo: 146/001/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/03/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-  
RO - CIAF  
Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME  
CNPJ: 09.408.011/0001-80  
Processo: 011/610/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2016

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA  
Empresa apenada: FABIOLA DE JESUS CHEMELLO  
- ME  
CNPJ: 10.970.535/0001-49  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SER-  
VICO LTDA.  
CNPJ: 01.591.714/0001-84  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: FANOR CONSTRUTORA E IN-  
CORPORADORA EIRELLI EPP  
CNPJ: 10.724.954/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS  
Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-  
PLANAGEM LTDA - ME  
CNPJ: 01.638.797/0001-10  
Processo: 856/007/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCU-  
LOS E TRANSPORTES LTDA-ME  
CNPJ: 08.492.926/0001-53  
Processo: 99785  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS  
CNPJ: 07.410.382/0001-70  
Processo: 9555/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E IN-  
CORPORACAO DE IMOVEIS LTDA  
CNPJ: 06.149.351/0001-45  
Processo: 1223/002/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E IN-  
CORPORACAO DE IMOVEIS LTDA  
CNPJ: 06.149.351/0001-45  
Processo: 1431/002/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/05/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-  
CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO  
LTDA ME  
CNPJ: 10.818.047/0001-10



Processo: 1129/006/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/03/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA  
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
CNPJ: 10.818.047/0001-10  
Processo: 2252/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2011

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA  
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
CNPJ: 10.818.047/0001-10  
Processo: 1377/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/09/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 07.155.774/0001-30  
Processo: 1745/002/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 61.031.746/0001-57  
Processo: 04793  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/05/2017

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL  
Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP  
CNPJ: 47.591.276/0001-55  
Processo: 006/421/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 04.896.583/0001-31  
Processo: 39633/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ  
Empresa apenada: FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA 32921049805  
CNPJ: 34.224.293/0001-02  
Processo: 185  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/08/2021

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Suprimentos Ltda.  
CNPJ: 00.258.170/0001-70  
Processo: 006421  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
CNPJ: 10.725.990/0001-89  
Processo: 397/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA  
Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME  
CNPJ: 12.447.321/0001-18  
Processo: 1730/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  
Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 71.038.665/0001-32  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 12.477.109/0001-01  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2021

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 12.139.930/0001-00**  
**Processo: 217122/021/24**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 22/10/2021 Término: 21/10/2023**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 17.853.443/0001-28  
Processo: 191/004/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATANDUVA LTDA - ME  
CNPJ: 09.366.029/0001-66  
Processo: 533/008/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.  
CNPJ: 71.536.213/0001-80  
Processo: 36488/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA  
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.  
CNPJ: 71.536.213/0001-80  
Processo: 18589/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA  
CNPJ: 07.083.092/0001-60  
Processo: 2099/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.  
CNPJ: 07.083.092/0001-60  
Processo: 1397/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI  
CNPJ: 01.371.508/0001-69  
Processo: 140.637  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 10.565.283/0001-72  
Processo: 672/006/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA  
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 10.565.283/0001-72  
Processo: 1376/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 10.828.391/0001-90  
Processo: 10996/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimentos Ltda ME  
CNPJ: 01.067.350/0001-38  
Processo: 45062  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA  
CNPJ: 02.233.247/0001-83  
Processo: 569/002/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLE-

NAGEM E LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 12.239.288/0001-30

Processo: 53300

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 05.948.207/0001-06

Processo: 57/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA.

CNPJ: 53.988.002/0001-05

Processo: 171997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME

CNPJ: 09.284.798/0001-15

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 10.251.400/0001-23

Processo: 60/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 10.251.400/0001-23

Processo: 151/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 58.570.680/0001-69

Processo: 1630/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 07.367.376/0001-88

Processo: 857/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ART PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA

CNPJ: 07.737.407/0001-45

Processo: 36538/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI

CPF: 351.286.278-02

Processo: 39

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA  
Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 04.721.142/0001-07

Processo: 1201/007/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN SAO MIGUEL ARCANJO - ME

CNPJ: 03.199.672/0001-66

Processo: 2638/009/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA  
Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA



LTDA.  
CNPJ: 65.894.826/0001-97  
Processo: 182002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME  
CNPJ: 08.251.022/0001-36  
Processo: 2324/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
Empresa apenada: GOMES&RODOLFI CONSTRU-  
TORA LTDA ME  
CNPJ: 21.052.101/0001-86  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LT-  
DA.-EPP  
CNPJ: 08.821.776/0001-84  
Processo: 533/001/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO  
DO SAPUCAI  
Empresa apenada: GR CONSTRUÇOES E COMER-  
CIO LTDA-EPP  
CNPJ: 02.211.900/0001-03  
Processo: 773/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.321.779/0001-00  
Processo: 2152002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA  
DE SAMBA UNIÃO DO QUEBRA  
CNPJ: 23.431.348/0001-39  
Processo: 005725  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO  
VAREJISTA E ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 10.972.948/0001-62  
Processo: 272/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.  
CNPJ: 61.231.213/0001-19  
Processo: 321997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/1997

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE  
VALINHOS  
Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS  
LTDA  
CNPJ: 07.225.549/0001-23  
Processo: 2005/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA  
Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AM-  
BIENTAL LTDA.  
CNPJ: 07.923.597/0001-95  
Processo: 29964/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA  
LTDA.  
CNPJ: 53.924.650/0001-90  
Processo: 41996  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-  
POLIS  
Empresa apenada: HIRAQUIM INDÚSTRIA E CO-  
MÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 60.176.229/0001-03  
Processo: 073  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Empresa apenada: HR PAV CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 24.490.730/0001-86

Processo: 162

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: HT AUTOMÁTICOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.853.308/0001-00

Processo: 6176

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Empresa apenada: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP

CNPJ: 23.000.208/0001-06

Processo: 0317

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICO PUBLICO

Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 07.969.974/0001-27

Processo: 10244/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.748.461/0001-06

Processo: 12627/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO LTDA.

CNPJ: 64.421.001/0001-92

Processo: 6041997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: INFRASEG SEGURANCA EIRELI

CNPJ: 21.339.076/0001-16

Processo: 64577/2018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/10/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SAO JOSE RIO PRETO

Empresa apenada: INGRID SILVA DOS SANTOS

CNPJ: 23.576.758/0001-78

Processo: 001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2019

Órgão: CENTRO MEDICO

Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 10.668.634/0001-70

Processo: 41930/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - IBAP

CNPJ: 00.701.947/0001-20

Processo: 20599/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Empresa apenada: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH

CNPJ: 07.267.476/0001-32

Processo: 5786

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

Empresa apenada: INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA ALVES MULLER LTDA

CNPJ: 21.944.245/0001-47

Processo: 168

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS DO BRASIL.

CNPJ: 08.386.721/0001-93

Processo: 3578/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE  
Empresa apenada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME  
CNPJ: 21.963.926/0001-52  
Processo: 1172  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA  
Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.  
CNPJ: 11.951.278/0001-60  
Processo: 18127/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA  
Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOURCING SERVICES LTDA  
CNPJ: 17.158.716/0001-14  
Processo: 1166/005/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: INSTITUTO GERIR  
CNPJ: 14.963.977/0001-19  
Processo: 22130  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES  
Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS  
CNPJ: 05.521.019/0001-05  
Processo: 14079/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI  
CNPJ: 07.683.536/0001-06  
Processo: 1755/009/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE SAO CAETANO DO SUL  
Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMEN-

TOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME  
CNPJ: 03.919.851/0001-20  
Processo: 34615/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ: 10.718.803/0002-10  
Processo: 2854/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA  
CNPJ: 08.310.664/0001-69  
Processo: 22/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: J3 IMAGENS LTDA EPP  
CNPJ: 27.988.188/0001-84  
Processo: 10819  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: JABOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 11.264.563/0001-03  
Processo: 03518  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS  
Empresa apenada: J. A. F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA EIRELI  
CNPJ: 16.672.840/0001-30  
Processo: 19  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS  
Empresa apenada: J. A. F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA EIRELI  
CNPJ: 16.672.840/0001-30  
Processo: 20  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –



declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI  
Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA LTDA.  
CNPJ: 56.928.054/0001-76  
Processo: 222000  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955  
CNPJ: 15.560.425/0001-22  
Processo: 2793/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo: 4042001  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo: 512000  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/01/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo: 6291999  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/05/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME  
CNPJ: 20.340.043/0001-23  
Processo: 065/2015  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA  
Empresa apenada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ: 02.112.139/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME  
CNPJ: 12.945.933/0001-30  
Processo: 1843/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP  
CNPJ: 44.814.648/0001-77  
Processo: 3477/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF  
Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME  
CNPJ: 07.281.458/0001-05  
Processo: 30241/026/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA  
Empresa apenada: Jean Carlos da Silva  
CPF: 497.549.378-00  
Processo: 975  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: JÉSSICA FERNANDA GOMES DE SOUZA  
CPF: 408.052.778-03  
Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
Empresa apenada: J.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 31.247.037/0001-42  
Processo: 0221

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/03/2022

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.338.231/0001-60  
Processo: 31336/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA  
CNPJ: 07.432.403/0001-59  
Processo: 1264/002/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.  
CNPJ: 04.702.450/0001-87  
Processo: 18962/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: J & M Construtora e Serviços Eireli  
CNPJ: 09.396.357/0001-05  
Processo: 54719  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/09/2019

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.  
CNPJ: 43.650.316/0001-31  
Processo: 22668/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES  
Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS JUNIOR  
CNPJ: 08.025.327/0001-20  
Processo: 11066/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/03/2007

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE

VALINHOS  
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGGI ME  
CNPJ: 04.534.712/0001-41  
Processo: 2004/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS  
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGGI - ME  
CNPJ: 04.534.712/0001-41  
Processo: 1040/013/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES  
CPF: 347.322.598-39  
Processo: 15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPORTE EIRELI  
CNPJ: 08.607.374/0001-81  
Processo: 20085  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - PORTARIAS-ME  
CNPJ: 15.165.479/0001-93  
Processo: 220/017/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: José Antonio Patelli  
CPF: 774.906.498-20  
Processo: 00000000000000/017/18  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA  
Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO  
CPF: 474.530.288-68  
Processo: 585/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA  
CPF: 178.295.768-58  
Processo: 1038/003/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRA-  
DO SANTO ANDRE  
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFEC-  
COES - ME  
CNPJ: 00.250.907/0001-09  
Processo: 43975/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 486/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 485/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 484/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 483/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO  
CPF: 285.647.008-40  
Processo: 477/017/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-  
POLIS  
Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI  
CPF: 222.184.438-64  
Processo: 583/018/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PA-  
PELARIA LTDA. ME  
CNPJ: 00.877.030/0001-80  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMI-  
NISTRADORA DE OBRAS LTDA.  
CNPJ: 10.528.470/0001-86  
Processo: 963/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS  
E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA  
CNPJ: 07.177.916/0001-60  
Processo: 1747/002/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO  
SUL  
Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUI-  
PAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME  
CNPJ: 10.549.080/0001-92  
Processo: 1294/011/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRE-  
SENTACOES LTDA.  
CNPJ: 33.292.103/0001-21  
Processo: 2426/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA -  
EPP  
CNPJ: 07.753.097/0001-52



Processo: 1511/004/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS  
S/S LTDA  
CNPJ: 11.485.487/0001-66  
Processo: 42009  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES CO-  
MERCIAIS LTDA.  
CNPJ: 01.065.102/0001-58  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA  
DE JUNDIAI  
Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS  
E OBRAS LTDA.  
CNPJ: 05.684.668/0001-19  
Processo: 1438/003/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUI-  
PAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 72.029.234/0001-72  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE  
TRAB NA CONSTR CIVIL DE SAO PAULO  
CNPJ: 68.935.147/0001-07  
Processo: 27494/026/05  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: KRB Soluções em Alimentação  
Ltda  
CNPJ: 09.641.292/0001-16  
Processo: 2475  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONS-  
TRUCAO CIVIL LTDA  
CNPJ: 08.948.690/0001-17  
Processo: 2848/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONS-  
TRUCAO CIVIL LTDA.  
CNPJ: 08.948.690/0001-17  
Processo: 1629/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E  
CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 10.719.186/0001-97  
Processo: 2615/009/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda.  
ME  
CNPJ: 23.637.420/0001-89  
Processo: 8784  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 66.175.928/0001-15  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA  
METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR  
Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTI-  
CA - ME  
CNPJ: 11.690.544/0001-49  
Processo: 001/106/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BAR-  
RETO  
Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONS-

TRUCOES LTDA  
CNPJ: 01.052.419/0001-50  
Processo: 241/015/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO  
Empresa apenada: LANZILOTI CONSTRUCOES E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.300.458/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
Empresa apenada: LARA CONSTRUTORA E EMPRE-  
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.523.329/0001-30  
Processo: 2  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM  
CNPJ: 51.806.644/0001-02  
Processo: 987/013/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM  
CNPJ: 51.806.644/0001-02  
Processo: 988/013/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SIL-  
VA - ME  
CNPJ: 01.832.756/0001-60  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA  
Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCOR-  
PORADORA LTDA  
CNPJ: 07.495.497/0001-05  
Processo: 12886/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OU-  
RINHOS  
Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONA-  
MENTO ME  
CNPJ: 10.912.274/0001-00  
Processo: 1418/004/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E  
DESCARTAVEIS LTDA - ME  
CNPJ: 07.160.053/0001-19  
Processo: 69/004/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA  
Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA.  
CNPJ: 77.526.697/0004-06  
Processo: 35033/026/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
Empresa apenada: LEFON CONSTRUTORA E PAVI-  
MENTAÇÃO EIRELI EPP  
CNPJ: 34.648.442/0001-60  
Processo: 633  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BAR-  
RETO  
Empresa apenada: Leonardo Aparecido Toste - ME  
CNPJ: 07.141.404/0001-44  
Processo: 8017  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: L&G EVENTOS LTDA  
CNPJ: 12.463.106/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: LIDIANE CRISTINE MOREIRA –  
EPP

CNPJ: 21.543.755/0001-02  
Processo: 11918  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO  
SOL SERVICE LTDA  
CNPJ: 02.363.329/0001-42  
Processo: 560/010/03  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 50.669.480/0001-56  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
- SAO CARLOS  
Empresa apenada: LIMPAR INDUSTRIA E COMER-  
CIO LTDA - ME  
CNPJ: 03.570.641/0001-70  
Processo: 1039/013/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2010

Órgão: CASA MILITAR  
Empresa apenada: LINK NET WORK COMERCIO E  
REPRESENTACAO LTDA - EPP  
CNPJ: 04.224.659/0001-82  
Processo: 7302003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRU-  
COES E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 04.695.421/0001-35  
Processo: 1262/001/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/06/2006

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI**  
**EPP**  
**CNPJ: 11.191.505/0001-05**  
**Processo:**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**

**Período: Início: 09/02/2022 Término: 08/02/2024**

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI**  
**EPP**

**CNPJ: 11.191.505/0001-05**

**Processo:**

**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**

**Período: Início: 20/12/2021 Término: 19/12/2023**

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI**  
**EPP**

**CNPJ: 11.191.505/0001-05**

**Processo: 298962/021/52**

**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**

**Período: Início: 21/10/2021 Término: 20/10/2023**

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI**  
**EPP**

**CNPJ: 11.191.505/0001-05**

**Processo: 217112/021/61**

**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**

**Período: Início: 21/10/2021 Término: 20/10/2023**

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SOCIAL SOROCABA

Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MA-  
QUINAS LTDA - ME

CNPJ: 03.423.510/0001-60

Processo: 1041/009/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO  
PAU D´ALHO

Empresa apenada: LOURIVAL CRESCENCIO MAR-  
QUES JUNIOR & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.346.963/0001-53

Processo: 018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E

REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA

CNPJ: 07.747.221/0001-77

Processo: 12627/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.



A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU  
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONSTRUÇÃO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.058.983/0001-05  
Processo: 173/018/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/2011

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME  
CNPJ: 15.142.560/0001-58  
Processo: 5597/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA COM IMPORTACAO LTDA  
CNPJ: 00.876.836/0001-54  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Construções - ME  
CNPJ: 08.263.234/0001-33  
Processo: 20949  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: LUCAS ROSSI GERVILLA 33178174885  
CNPJ: 12.133.578/0001-03  
Processo: 9  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 13.714.920/0001-13  
Processo: 1094/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: LUISA BARION - ME  
CNPJ: 00.615.623/0001-79

Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME  
CNPJ: 02.336.443/0001-83  
Processo: 69/004/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL  
Empresa apenada: LU MAQ INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 36.205.438/0001-53  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 11.116.640/0001-88  
Processo: 34852/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME  
CNPJ: 12.135.021/0001-01  
Processo: 1070/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: MAC LOCAÇÕES E AMBIENTAÇÕES DE EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.732.768/0001-61  
Processo: 09319  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.  
CNPJ: 03.414.576/0001-93  
Processo: 1088/004/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA  
Empresa apenada: M.A.G. COMÉRCIO, RECARGA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS E DE SE-

GURANÇA PREDIAL EIRELI  
CNPJ: 01.981.426/0001-36  
Processo: D  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/02/2020

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME  
CNPJ: 01.070.576/0001-98  
Processo: 004/231  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/11/2018

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME  
CNPJ: 01.070.576/0001-98  
Processo: 003/231/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: Márcia Regina Espírito Santo  
Ferreira - ME  
CNPJ: 25.342.941/0001-34  
Processo: 2548  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/05/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-  
-ME  
CNPJ: 68.051.036/0001-38  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO  
PARANAPANEMA  
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE  
OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 14.946.621/0001-77  
Processo: 767/005/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE  
MORAES - ME  
CNPJ: 66.602.459/0001-73  
Processo: 2428/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/08/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-  
NIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS  
PRETTE ME  
CNPJ: 08.946.996/0001-34  
Processo: 563/001/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS  
PRETTE ME  
CNPJ: 08.946.996/0001-34  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PER-  
FUMARIA ME  
CNPJ: 07.696.769/0001-35  
Processo: 257/016/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA  
ME.  
CNPJ: 17.918.002/0001-67  
Processo: 536/010/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA  
ME.  
CNPJ: 17.918.002/0001-67  
Processo: 537/010/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-  
NIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME  
CNPJ: 20.132.097/0001-01  
Processo: 1147  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/05/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA  
METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR  
Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME  
CNPJ: 07.608.070/0001-76

Processo: 001/106/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEI-  
DA  
CNPJ: 12.944.544/0001-90  
Processo: 452/016/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES  
- ME  
CNPJ: 03.147.028/0001-44  
Processo: 2432003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO  
SUL  
Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA  
CNPJ: 20.830.442/0001-72  
Processo: 1294/011/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA  
Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO  
E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ: 17.558.113/0001-00  
Processo: 628/005/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: MASA SOLUCOES EM ENERGIA  
ELETRICA LTDA  
CNPJ: 21.487.462/0001-55  
Processo: 28  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE  
Empresa apenada: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO  
CNPJ: 35.295.792/0001-53  
Processo: 027  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/05/2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS

Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MA-  
RÍLIA LTDA.-ME  
CNPJ: 07.511.390/0001-03  
Processo: 005  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
DA SERRA  
Empresa apenada: Maw Comércio de Móveis e  
Equipamentos Ltda  
CNPJ: 26.655.819/0001-80  
Processo: 011  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.141.123/0001-69  
Processo: 3186/026/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE  
MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA  
CNPJ: 01.852.611/0001-20  
Processo: 620/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TO-  
LEDO  
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVI-  
COS LTDA-ME  
CNPJ: 09.566.836/0001-22  
Processo: 478/012/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCA-  
CAO  
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DIS-  
TRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 01.860.264/0001-88  
Processo: 43281/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP



CNPJ: 05.885.789/0001-29

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 17.512.670/0001-90

Processo: 928/001/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINISTRATIVA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 15.537.032/0001-06

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 04.513.242/0001-30

Processo: 5042002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.

CNPJ: 01.526.149/0001-71

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.

CNPJ: 68.468.370/0001-91

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: MEDLU COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 29.736.852/0001-23

Processo: 9

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Empresa apenada: MEDSERV BAURU SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI- ME

CNPJ: 22.660.338/0001-02

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/08/2020

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES

Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP

CNPJ: 04.639.216/0001-52

Processo: 18219/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 11.195.800/0001-21

Processo: 981/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS

Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

CNPJ: 04.618.302/0001-89

Processo: 428/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 09.156.244/0001-32

Processo: 38863/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.

CNPJ: 65.460.404/0002-94

Processo: 331997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS

Empresa apenada: MEZAN FUNDACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.347.024/0001-47  
Processo: 317/013/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: MGBENS COMERCIO DE MATE-  
RIAS LTDA.  
CNPJ: 74.263.039/0001-38  
Processo: 1021997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN-  
GA  
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA &  
INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ: 05.534.264/0001-49  
Processo: 596/010/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-  
POLIS  
Empresa apenada: MICHELE PEREIRA  
CPF: 381.928.058-83  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA  
CNPJ: 60.695.236/0001-11  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUS-  
TRIA E COMERCIO S.A  
CNPJ: 45.169.406/0001-30  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA  
E ESGOTO - SJRP  
Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRA-  
DINA - ME  
CNPJ: 04.221.600/0001-30  
Processo: 443/008/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO  
PESCINELLI 18350602856  
CNPJ: 19.253.570/0001-11  
Processo: 94417  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO  
PESCINELLI 18350602856  
CNPJ: 19.253.570/0001-11  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2018

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE  
ARARAQUARA  
Empresa apenada: ML DO BRASIL EMPREENDI-  
MENTOS COMERCIAIS EIRELI  
CNPJ: 34.075.109/0001-00  
Processo: G  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONS-  
TRUÇÕES ME  
CNPJ: 15.548.066/0001-98  
Processo: 828/620/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA  
Empresa apenada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVEN-  
TOS LTDA  
CNPJ: 16.806.807/0001-56  
Processo: 1556; 1615  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E  
CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 05.264.143/0001-24  
Processo: 1382/008/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1383/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 07.223.461/0001-72

Processo: 696/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 16.499.516/0001-62

Processo: 0000000000467/420/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARUMA LTDA.

CNPJ: 11.590.112/0001-66

Processo: 483/004/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 05.391.608/0002-99

Processo: 1456/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.533.714/0001-19

Processo: 500/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.496.850/0001-71

Processo: 1740/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.913.211/0001-15

Processo: 4/010/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.

CNPJ: 50.907.369/0001-50

Processo: 860/001/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 00.329.249/0001-45

Processo: 1546/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ: 00.816.035/0001-01

Processo: 2112/006/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/10/2008

Órgão: CENTRO DE OPERACOES DA POLICIA MILITAR-COPOM

Empresa apenada: N. ALVES MOREIRA - ME

CNPJ: 26.856.629/0001-21

Processo: 001230/020/17

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME

CNPJ: 13.437.018/0001-05

Processo: 2850/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/10/2014



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA  
Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 08.870.670/0001-70  
Processo: 3868/026/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA  
CNPJ: 07.386.421/0001-41  
Processo: 27360/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE  
Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME  
CNPJ: 03.262.568/0001-79  
Processo: 1265/008/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME  
CNPJ: 10.647.032/0001-37  
Processo: 578/001/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP  
CNPJ: 12.841.984/0001-12  
Processo: 55  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 08.471.544/0001-43  
Processo: 2305/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 08.471.544/0001-43  
Processo: 1239/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2015

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME  
CNPJ: 34.983.860/0001-04  
Processo: 00223/120/20  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 47.718.937/0001-60  
Processo: 538/010/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL  
Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA  
CNPJ: 04.252.544/0001-00  
Processo: 420/014/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA  
CNPJ: 13.466.675/0001-72  
Processo: 345/020/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO  
Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME  
CNPJ: 20.928.054/0001-29  
Processo: 1/020/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.  
CNPJ: 06.188.917/0001-48

Processo: 40611/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS  
S/C LTDA.  
CNPJ: 96.510.961/0001-15  
Processo: 1602003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE  
MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP  
CNPJ: 07.873.992/0001-00  
Processo: 1625/008/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2015

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: NUTRI HOUSE ALIMENTOS**  
**LTDA EPP**  
**CNPJ: 19.685.191/0001-09**  
**Processo: 49442/2017-11**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**  
**Período: Início: 20/12/2021 Término: 19/12/2023**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA  
SERRA  
Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDA-  
DES LTDA - EPP.  
CNPJ: 09.410.388/0001-73  
Processo: 25352/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ES-  
CRITORIO LTDA  
CNPJ: 06.225.192/0001-10  
Processo: 1748/008/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/06/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME  
CNPJ: 96.664.602/0001-12  
Processo: 3479/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL  
LTDA.  
CNPJ: 01.319.054/0001-87  
Processo: 13266/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR IN-  
DAIATUBA ME  
CNPJ: 04.612.100/0001-20  
Processo: 1940/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/07/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGO-  
TO DE INDAIATUBA  
Empresa apenada: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.829.208/0001-13  
Processo: 94  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/02/2020

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: P. A. BEBIDAS E CIA LTDA**  
**CNPJ: 24.164.491/0001-74**  
**Processo:**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**  
**Período: Início: 26/04/2021 Término: 25/04/2023**

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: P. A. BEBIDAS E CIA LTDA**  
**CNPJ: 24.164.491/0001-74**  
**Processo: 131362/021/60**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**  
**Período: Início: 13/05/2021 Término: 12/05/2023**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTI-  
GOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 07.101.891/0001-11  
Processo: 108/018/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 64.745.847/0001-88  
Processo: 36  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 64.745.847/0001-88  
Processo: 028  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/04/2019

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA  
Empresa apenada: PARCETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP E PEÇAS TEC LTDA - ME  
CNPJ: 00.082.340/0001-09  
Processo: 1072/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA  
Empresa apenada: PATRÍCIA FÁTIMA DA SILVA  
CNPJ: 36.439.510/0001-07  
Processo: 006  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/09/2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 06.101.519/0001-42  
Processo: 928/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: PAULO SABINO DE ALMEIDA  
CPF: 101.006.358-81  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/06/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.738.292/0001-64  
Processo: 67/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE  
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 01.277.082/0001-89  
Processo: 523/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
Empresa apenada: Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda-me  
CNPJ: 13.425.595/0001-79  
Processo: 354  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA  
CNPJ: 13.725.984/0001-10  
Processo: 01408  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.455.312/0001-39  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.455.312/0001-39  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2018

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUA  
Empresa apenada: PIERO TOOLS PASTILHAS E SUPORTES PARA USINAGEM EIRELI  
CNPJ: 31.797.969/0001-69  
Processo: 2445/2018 - ADM - 40/2018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA.



CNPJ: 03.186.241/0001-65  
Processo: 1632003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA  
Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CAR-  
TOES DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 11.845.291/0001-35  
Processo: 1249/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/06/2015

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: Plus Comércio de Serviços Inte-  
grados Eireli - EPP  
CNPJ: 02.923.778/0001-06  
Processo: 172  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/11/2021

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CA-  
TANDUVA  
Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA  
DE PROD ELETROELETRÔNICOS LTDA ME  
CNPJ: 10.627.269/0001-56  
Processo: 762/008/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/03/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE JACAREÍ  
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCOR-  
PORADORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.327.619/0001-29  
Processo: 2153/007/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE  
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCOR-  
PORADORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.327.619/0001-29  
Processo: 594/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: POIEMA CONSTRUTORA LTDA  
ME  
CNPJ: 18.915.430/0001-07  
Processo: 8410

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/09/2021

Órgão: CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR  
Empresa apenada: POINTER DISTRIBUIDORA SU-  
PRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 31.808.307/0001-47  
Processo: 001/231/20  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: POLIANA DE FREITAS GOMES  
CNPJ: 28.404.973/0001-05  
Processo: 37494  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: POWER SHIELDS EIRELI  
CNPJ: 13.529.902/0001-61  
Processo: C  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PRACAR COMÉRCIO E REPRE-  
SENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 52.871.050/0001-48  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME  
CNPJ: 14.211.810/0001-00  
Processo: 559/016/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRE-  
TO  
Empresa apenada: Prime Infraestrutura S/A  
CNPJ: 18.828.433/0001-03  
Processo: 92  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM.  
DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ: 02.066.764/0001-05

Processo: 1454/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 67.907.295/0001-55  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT.  
IND.LTDA.  
CNPJ: 54.107.420/0001-09  
Processo: 5722002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA  
Empresa apenada: PROMEDSP HOME CARE SOLU-  
ÇÕES EM SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 30.636.545/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: PROPLAN SERVIÇOS E PROJE-  
TOS LTDA  
CNPJ: 51.205.706/0001-20  
Processo: 01716  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVI-  
ÇOS LTDA. EPP  
CNPJ: 11.503.316/0001-12  
Processo: 31383/026/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA  
Empresa apenada: Punto Engenharia e Constru-  
ções LTDA  
CNPJ: 01.396.776/0001-35  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/03/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS  
EIRELI - ME  
CNPJ: 21.371.916/0001-28  
Processo: 43894  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA  
LTDA ME  
CNPJ: 05.544.237/0001-57  
Processo: 35084/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL  
Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIM-  
PEZA S/C LTDA.  
CNPJ: 59.006.932/0001-94  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: Ralf Jader Dias de Brito  
CPF: 283.389.058-36  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO  
GRANDE  
Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO  
- ME  
CNPJ: 01.743.001/0001-99  
Processo: 41009/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: RAMOS & SILVA CONSTRUC-  
TION LTDA  
CNPJ: 31.197.686/0001-86  
Processo: 14918  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONS-

TRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 09.380.625/0001-09  
Processo: 73/004/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONS-  
TRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 09.380.625/0001-09  
Processo: 1103/004/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAU-  
LISTA  
Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 86.559.960/0001-01  
Processo: 300/320/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR  
Empresa apenada: REALLIZE ENGENHARIA E  
CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 61.278.099/0001-82  
Processo: 522004  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM  
AR CONDICIONADO EIRELLI ME  
CNPJ: 24.335.090/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME  
CNPJ: 08.893.781/0001-00  
Processo: 3877/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 12.331.376/0001-68  
Processo: 2522/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: R.G.R ACESSORIOS E SERVIÇOS  
AUTOMOTIVOS LTDA ME  
CNPJ: 05.763.457/0001-71  
Processo: 65510/2018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: RICARDO A. GONÇALVES CO-  
MÉRCIO DE HORTIFRUTI ME  
CNPJ: 26.826.774/0001-60  
Processo: 04718  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR  
CUNHA - ME  
CNPJ: 05.416.440/0001-48  
Processo: 1372/008/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANAS-  
TACIO  
Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-  
-ME  
CNPJ: 21.952.078/0001-86  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE  
CPF: 016.447.119-74  
Processo: 191/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: RICARDO DONISETI DE SOUZA  
- MEI  
CNPJ: 24.906.696/0001-88  
Processo: 1719  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LT-  
DA.-ME



CNPJ: 05.885.307/0001-30  
Processo: 1916/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
Empresa apenada: Rio Novo Construções e Solu-  
ções Urbana EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.833.284/0001-49  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRA-  
SIL  
Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME  
CNPJ: 13.659.676/0001-33  
Processo: 201/011/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-  
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 46.118.949/0006-04  
Processo: 31275/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2010

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-  
ZACAO SERVICO PUBLICO  
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-  
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 46.118.949/0006-04  
Processo: 10245/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRI-  
GUES  
CPF: 157.767.228-37  
Processo: 292/017/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADA-  
RIA E CONFEITARIA LTDA - ME  
CNPJ: 06.131.039/0001-24  
Processo: 1799/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 57.443.145/0001-84  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO  
BOM JESUS  
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES  
ME  
CNPJ: 16.828.715/0001-77  
Processo: 19085/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI  
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION  
LTDA - ME  
CNPJ: 12.049.160/0001-04  
Processo: 1219/009/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONS-  
TRUÇÕES LTDA. - EPP  
CNPJ: 07.105.602/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PI-  
RAPORA  
Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS  
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 12.579.490/0002-92  
Processo: 1217  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE  
CONSTRUCAO - EPP  
CNPJ: 09.566.629/0001-78  
Processo: 530/013/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA IN-

FORMATICA - ME  
CNPJ: 07.420.221/0001-68  
Processo: 1420/006/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
- SÃO CARLOS  
Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HI-  
DRAULICA LTDA.  
CNPJ: 06.142.611/0001-50  
Processo: 374/013/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUCOES  
CIVIL LTDA EPP  
CNPJ: 10.380.344/0001-27  
Processo: 71/017/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-  
TADO DE SÃO PAULO  
Empresa apenada: SÃO TOME INDUSTRIA E CO-  
MERCIO DE CAFÉ LTDA.  
CNPJ: 46.832.010/0001-94  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS  
CAMPOS  
Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCI-  
MENTO ROCHA LTDA - EPP  
CNPJ: 08.420.065/0001-06  
Processo: 37/007/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2012

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE  
ARACATUBA  
Empresa apenada: SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE  
PROJETOS LTDA  
CNPJ: 15.462.197/0001-58  
Processo: 3018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/07/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES  
CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)

CNPJ: 04.205.132/0001-00  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA  
CNPJ: 38.475.604/0001-67  
Processo: 4915  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: SER REAL CONSTRUTORA E EM-  
PREITEIRA LTDA. ME  
CNPJ: 17.531.201/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRA-  
DOS DE ANALISES LTDA EPP  
CNPJ: 60.121.381/0001-99  
Processo: 1921/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE  
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA  
LTDA  
CNPJ: 09.428.464/0001-78  
Processo: 470/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE  
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA  
LTDA.  
CNPJ: 09.428.464/0001-78  
Processo: 1669/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/10/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MA-  
TERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.  
CNPJ: 15.088.437/0001-04  
Processo: 201815305/000/00  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME  
CNPJ: 06.313.606/0001-63  
Processo: 367/009/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA  
Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE ME-  
DICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR  
CNPJ: 12.258.215/0001-96  
Processo: 1166/005/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SAN-  
TOS  
CPF: 396.078.848-76  
Processo: 2993/003/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE  
ARACATUBA  
Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSI-  
NESS LTDA.  
CNPJ: 09.291.230/0001-21  
Processo: 459/001/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 09.327.593/0001-70  
Processo: 1455/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
SAO PAULO  
Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLI-  
CIDADE LTDA-ME  
CNPJ: 07.499.995/0001-26  
Processo: 26883/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E  
EXPORTADORA LTDA-ME  
CNPJ: 03.129.977/0001-00  
Processo: 1229/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 08889  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 08910  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 12620  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 08895  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: SMILE TRANSPORTES E TURIS-  
MO LTDA EPP  
CNPJ: 05.564.404/0001-21  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Em-  
presariais Ltda.  
CNPJ: 10.683.848/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.  
CNPJ: 01.177.182/0001-33  
Processo: 1622003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –



declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 05.595.013/0001-74  
Processo: 727/002/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME  
CNPJ: 09.015.745/0001-07  
Processo: 2885/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA SUDOESTE 2  
Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP  
CNPJ: 03.749.828/0001-35  
Processo: 21560/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 01.140.137/0001-04  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 01.140.137/0001-04  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE  
Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA  
CNPJ: 10.674.189/0001-51  
Processo: 338/013/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONS-

TRUCOES LTDA.  
CNPJ: 02.866.712/0001-13  
Processo: 1021/010/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
Empresa apenada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 57.837.973/0001-05  
Processo: 8721.1  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 09.102.929/0001-04  
Processo: 134  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 09.102.929/0001-04  
Processo: 107  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 09.102.929/0001-04  
Processo: 067  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2021

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS  
Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP  
CNPJ: 13.869.575/0001-97  
Processo: 23/001/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: STP MOBILIDADE EIRELI  
CNPJ: 18.397.297/0001-36  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/07/2021

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 12.330.689/0001-00

Processo: 856/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.179.964/0001-08

Processo: 7261/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 65.996.985/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/02/2000

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 4 - BAURU

Empresa apenada: TADASHI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE ME

CNPJ: 05.841.193/0001-27

Processo: 00386/159/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Empresa apenada: TAVARES E SILVA - CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 13.325.143/0001-15

Processo: 11.750

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Empresa apenada: TBG TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.055.030/0001-06

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 02.288.139/0001-08

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.671.277/0001-08

Processo: 716/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.671.277/0001-08

Processo: 717/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 01.437.314/0001-19

Processo: 634/010/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP

CNPJ: 18.951.626/0001-49

Processo: 23793

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Empresa apenada: TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA. EPP

CNPJ: 10.412.300/0001-31

Processo: 418

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/02/2022

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.

CNPJ: 79.179.834/0001-66

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 00.406.609/0001-65  
Processo: 55  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: TOTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 08.752.749/0001-05  
Processo: 26082/2019  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: TPD ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 53.359.113/0001-44  
Processo: 02272  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME  
CNPJ: 07.375.481/0001-69  
Processo: 1309/007/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO LTDA.  
CNPJ: 62.036.603/0001-09  
Processo: 401996  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 60.119.591/0001-42  
Processo: 554/001/96  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA  
Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA  
CNPJ: 02.902.969/0001-83  
Processo: 42106/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 07.628.954/0001-92  
Processo: 1041/002/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 07.628.954/0001-92  
Processo: 619/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: TSP CONSTRUTORA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 24.283.911/0001-31  
Processo: 65896  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2019

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 31.953.767/0001-69**  
**Processo: 041960/2021-19**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 20/12/2021 Término: 19/12/2023**

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 31.953.767/0001-69**  
**Processo: 48759/2021-07**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 09/11/2021 Término: 08/11/2023**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMERCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 05.008.667/0001-54



Processo: 2541/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: UNICON OBRAS E INSTALA-  
ÇÕES LTDA EPP  
CNPJ: 13.338.127/0001-67  
Processo: 37046  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2021

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: UNIQUALY QUÍMICA LTDA**  
**CNPJ: 01.336.083/0001-57**  
**Processo:**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**  
**Período: Início: 05/01/2022 Término: 04/01/2024**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTA-  
CAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 00.783.792/0001-18  
Processo: 1512/004/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MA-  
NUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME  
CNPJ: 03.935.181/0001-36  
Processo: 3475/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONS-  
TRUCOES LTDA.  
CNPJ: 03.962.021/0001-86  
Processo: 2834/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRA-  
DO 13853372813  
CNPJ: 14.903.979/0001-12  
Processo: 20089  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: VALE SERV HORTIFRUTIGRAN-  
JEIROS LTDA  
CNPJ: 18.244.331/0001-32  
Processo: 2216  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/12/2021

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA  
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP  
CNPJ: 07.294.597/0001-73  
Processo: 40632/026/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTEN-  
CAO INDUSTRIAL  
CNPJ: 05.275.081/0001-56  
Processo: 3766/003/04  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E  
COM LTDA.  
CNPJ: 68.214.659/0001-84  
Processo: 12570/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA  
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Constru-  
ções e Empreendimentos Eireli  
CNPJ: 50.683.671/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2018

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA  
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Constru-  
ções e Empreendimentos Eireli  
CNPJ: 50.683.671/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA ME-  
TROPOLITANA LESTE 4  
Empresa apenada: VERDE PIMENTA CONFECÇÕES  
E ACESSÓRIOS EIRELI ME  
CNPJ: 24.561.770/0001-71

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/10/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)

CNPJ: 02.609.445/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA

CNPJ: 08.003.314/0001-50

Processo: 35033/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME

CNPJ: 06.300.927/0001-23

Processo: 1628/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.164.093/0001-76

Processo: 39623/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO PRETO LTDA - ME

CNPJ: 08.629.631/0001-86

Processo: 450/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRUCOES RIO PRETO ME

CNPJ: 04.784.983/0001-55

Processo: 3106/008/04

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 56.691.496/0001-41

Processo: 491997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/09/1997

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

**Empresa apenada: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA**

**CNPJ: 10.547.557/0001-09**

**Processo:**

**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**

**Período: Início: 05/10/2020 Término: 04/10/2022**

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.

CNPJ: 58.045.337/0001-03

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/1990

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA FELIPPE ME

CNPJ: 17.190.079/0001-63

Processo: 43/006/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 59.076.323/0001-01

Processo: 50/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA

CNPJ: 59.076.323/0001-01

Processo: 49/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME

CNPJ: 00.302.464/0001-52

Processo: 1294/011/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA  
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZA-  
CAO DE SERVICOS LTDA  
CNPJ: 12.626.010/0001-16  
Processo: 3402/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio  
Ltda. EPP  
CNPJ: 19.331.877/0001-93  
Processo: 1532  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO  
PAU D´ALHO  
Empresa apenada: WAGNER GREGORIO BERTIPA-  
GLIA - ME  
CNPJ: 27.949.047/0001-52  
Processo: 021  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA  
CPF: 279.628.906-06  
Processo: 16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/01/2019

Órgão: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ES-  
TADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: W ANDRADE CONSTRUTORA,  
ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.357.773/0001-98  
Processo: 5100322021/005/58  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA  
SERRA  
Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME  
CNPJ: 12.364.018/0001-51

Processo: 36472/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EX-  
CHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.  
CNPJ: 04.408.880/0001-90  
Processo: 345/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 64.673.940/0001-24  
Processo: 1785/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE IN-  
FORMATICA LTDA.  
CNPJ: 00.003.738/0001-02  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU  
Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E  
REFORMAS LTDA - EPP  
CNPJ: 18.562.031/0001-00  
Processo: 3578  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/06/2018

Observação: A presente publicação está base-  
ada exclusivamente nas informações prestadas  
pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira  
responsabilidade pela exatidão das mesmas. In-  
formações obtidas no site do Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo em 14/03/2022.  
Santos, 14 de Março de 2022.

**ELIETE ANTUNES DA SILVA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS**  
**LICITAÇÕES**  
**SALIC/DELIS/SEGES**





## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

#### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 14/02/2022:

70843/2021-07 - Condomínio Edifício Lucy - Indeferido.

#### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 22/02/2022:

10437/2022-31 - Elza Ferreira - Sim, como requer.

10760/2022-96 - Marlise Luísa de Melo - Concedido prazo de 60 dias para atendimento à Intimação N° 133.982-B.

#### EDITAL N° 152/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, IMOBILIARIA BOM RETIRO LTDA E OUTRO, situado (a) à Rua Ezio Testini, N° 360 - Intimação N° 134.131-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo N° 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo N° 610, Inciso III da mesma lei. Processo N° 15245/2022-57.

Santos, 10 de março de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT**

#### EDITAL N° 153/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, JOSÉ GOMES FERNANDES, situado (a) à Rua da Constituição, n° 325 - Intimação N° 133.816-B, a realizar os serviços necessários na fachada do edifício, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos transeuntes, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 10.899,00. Processo N°

15231/2022-42.

Santos, 10 de março de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT**

#### EDITAL N° 154/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES, situado (a) à Rua da Constituição, n° 314 - Intimação N° 133.815-B, a realizar os serviços necessários na fachada do edifício, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos transeuntes, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 10.899,00. Processo N° 15234/2022-31.

Santos, 10 de março de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT**

#### EDITAL N° 155/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, MIGUEL OBEIDI, situado (a) à Rua da Constituição, n° 269 - Intimação N° 133.814-B, a realizar os serviços necessários na fachada/marquise do edifício, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos transeuntes, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 10.899,00. Processo N° 15238/2022-91.

Santos, 10 de março de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT**

#### EDITAL N° 156/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, JOAQUIM GOMES DO NASCIMENTO, situado (a) à Rua da Constituição, n° 265 - Intimação N° 133.813-B, a realizar os serviços necessários na fachada e marquise do edifício, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos transeuntes, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 10.899,00. Processo N° 15240/2022-33.

Santos, 10 de março de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT**

**EDITAL Nº 157/2022 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, HANI TALEB, situado (a) à Rua da Constituição, nº 228 - Intimação Nº 133.812-B, a realizar os serviços necessários na fachada do edifício, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos transeuntes, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 10.899,00. Processo Nº 15242/2022-69.

Santos, 10 de março de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COFISNOT**

**EDITAL Nº 158/2022 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, ESPÓLIO DE DAVID GOMES SIMÕES, situado (a) à Rua da Constituição, nº 220/222 - Intimação Nº 133.811-B, a realizar os serviços necessários na marquise do edifício, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos transeuntes, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 10.899,00. Processo Nº 15243/2022-21.

Santos, 10 de março de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COFISNOT**

**EDITAL Nº 159/2022 / COFISNOT**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 08/03/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 2177 em face de SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS E REGIÃO CNPJ Nº 58.251.224/0001-56, por não atendimento a intimação 136282-B para restituir as condições de segurança do imóvel. Infração ao artigo 250 e 255 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 I e III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o

não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Conde Nóbrega, Nº 70. Processo Nº 3875/2020-26.

Santos, 10 de março de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COFISNOT**

**EDITAL Nº 160/2022 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, COND. EDIF. SANTA TEREZINHA BLOCO A, situado (a) à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 43 - Intimação Nº 152.583-B, a apresentar nesta PMS o laudo técnico de vistoria conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da L.C. 441/01. Processo Nº 12702/2021-80.

Santos, 14 de março de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COFISNOT**

**EDITAL Nº 161/2022 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ESPÓLIO DE FRANKLIN FRANCISCO TAVARES/INVENTARIANTE: MARIA LUCIA TAVARES MOITA, situado (a) à Av. Senador Dantas, nº 167/169 - Intimação Nº 152.588-B, a apresentar nesta PMS o laudo técnico de vistoria conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da L.C. 441/01. Processo Nº 93243/2014-61.

Santos, 14 de março de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COFISNOT**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES****EDITAL Nº 013/2022 - SEINST**

Foi intimado (a), no prazo de 15 (quinze) dias, EDIFÍCIO "ARRASTÃO", situado (a) à Avenida Anna Costa, Nº 78 - Intimação Nº 133.311-B, a apresentar na P.M.S. o Laudo de Vistoria das instalações elétricas, acompanhada da respectiva A.R.T.

Base legal: Art. 323, da L.C. 3531/68.

Processo Nº 15895/2022-01.

Santos, 14 de Março de 2022.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA  
CHEFE DA SEINST.**

**EDITAL Nº 014/2022 - SEINST**

Foi intimado (a), no prazo de 15 (quinze) dias, EDIFÍCIO "ARRASTÃO", situado (a) à Avenida Anna Costa, Nº 78 - Intimação Nº 133.310-B, a apresentar na P.M.S. o Laudo Técnico dos itens de segurança dos elevadores.

Base legal: Art. 85 - L.C. 1025/19.

Processo Nº 15894/2022-30.

Santos, 14 de Março de 2022.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST.**

**EDITAL Nº 015/2022 - SEINST**

Foi intimado (a), no prazo de 30 (trinta) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAGUARI", CNPJ Nº 01.013.677/0001-27, situado à Rua Paraíba, Nº 121 - Intimação Nº 133.864-B, a regularizar a instalação de plataforma para P.C.D., executada sem a devida licença, sob pena de multa (observação: manter desligada e sem uso).

Base legal: Art. 85, L.C. 1025/2019.

Da mesma forma, torna-se público para todos os efeitos legais a notificação da lavratura de:

- Auto de Infração Nº 17.675: instalação de plataforma para P.C.D., executada sem a devida licença.

Infração ao disposto no já citado Artigo 85, L.C. 1025/2019.

Penalidade prevista no Inciso I do Artigo 115, também da L.C. 1025/2019.

- Auto de Embargo Nº 0980, de 09/03/2022, também por violação ao disposto na Lei Complementar Nº 1025/19, Artigo 110, no mesmo imóvel supracitado.

Deverá o proprietário regularizar a situação, conforme a Intimação Nº 133.864-B, citada acima.

A obra (instalação) deverá ser imediatamente paralisada, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros.

O levantamento do presente EMBARGO ocorrerá após o cumprimento das exigências que o motivaram.

Processo Nº 15891/2022-41.

Santos, 14 de Março de 2022.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**  
**03/02/2022:**

50594/2020-62 - Elevadores Otis Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 02 (dois) elevadores para passageiros, a título provisório, por 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Nº 333/1999.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**  
**04/02/2022:**

6353/2022-39 - Residencial Supremo Boqueirão

- Sim, como requer.

59157/2021-68 - Elevadores Otis Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 04 (quatro) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

61058/2021-19 - MC Design Comércio de Peças para Elevadores Eirelli - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Nº 333/1999.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**  
**08/02/2022:**

43190/2021-94 - Elevac - Tecnologia em Elevadores Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Nº 333/1999.

5355/2022-29 - Litorânea Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**  
**09/02/2022:**

5553/2022-92 - Smart Elevadores Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Nº 333/1999.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**  
**10/02/2022:**

7337/2022-18 - Elevatec Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Nº 333/1999.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**  
**16/02/2022:**

53976/2021-56 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**  
**23/02/2022:**

9624/2022-81 - Astech Elevadores Ltda. M.E. - Compareça o requerente.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**  
**24/02/2022:**

70216/2021-59 - One Elevadores Santos Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Nº 333/1999.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**  
**25/02/2022:**

10954/2022-82 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente.

Pague-se a taxa.



## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

### EDITAL Nº 005/2022 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou EDVALDO PEREIRA DA SILVA, a providenciar obras ou medidas tecnicamente necessárias para prevenir erosão, desmoronamento ou carreamento de terras ou detritos. L.C. 1025/19 art. 74. Imóvel situado na Rua Santo Amaro, nº 150. Prazo Imediato. Intimação nº 99712-B. Processo Nº 52843/2020-36.

Santos, 03 de março de 2022.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

### EDITAL Nº 006/2022 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou SUELI ROSA DOS SANTOS E OUTROS, a recompor o imóvel, face o indeferimento do processo de nº 65208/2005-61 de 04/11/2021, ao seu estado original aprovado pela prefeitura. Art. nº 31 da L.C. 1025/2019. Imóvel situado na Rua João Osório da Fonseca, nº 98. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134544-B. Processo Nº 65587/2005-71.

Santos, 03 de março de 2022.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 06/01/2022:

64056/21-08 – Benedita Laurindo dos Santos – Certifique-se.

41745/21-36 – Ana Gorete Vasconcelos Santana – Certifique-se.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 10/01/2022:

32690/20-74 – Edonias Alves de Oliveira – Expeça-se a carta de habitação, quitado o iss e paga a taxa de R\$ 230,35.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 11/01/2022:

62471/20-10 – Ivan Guidelli - Certifique-se.

34320/21-15 – Danielle Calbello Amigo – Sim, como requer.

56856/21-19 – Flavio de Simone – Sim, como requer.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 13/01/2022:

46167/21-89 – Ana Gorete Vasconcelos Santos – Certifique-se.

32332/21-15 - Ana Gorete Vasconcelos Santos – Certifique-se.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 19/01/2022:

20517/10-61 – Luis Claudio Brito - Expeça-se a carta de habitação, quitado o iss e paga a taxa de R\$ 230,35.

51871/21-17 – Edjaldo Alves de Moraes – Certifique-se.

67228/21-60 – Arlindo dos Santos Roque - Certifique-se.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 24/01/2022:

59975/21-14 – Nair Pereira da Silva – Certifique-se.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 31/01/2022:

101720/16-50 – Severino Ramos Correia Neves – Expeça-se a carta de habitação quitado o iss e paga a taxa de R\$164,36.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 04/02/2022:

64861/21-04 – Leandro Granuzzo M. da Silva – Conforme parecer do fiscal responsável – Indeferido.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 08/02/2022:

50881/21-35 – Marília Gonçalves Monteiro – Certifique-se.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 18/02/2022:

32330/19-75 – Eduardo Luiz Fernandes Theophilo de Almeida – Expeça-se a carta de habitação, quitado o iss e paga a taxa de R\$164,36.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 24/02/2022:

8214/20-41 – Elizangela Serra Rodrigues - Expeça-se a carta de habitação, quitado o iss e paga a taxa de R\$296,34

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 25/02/2022:

36953/20-23 – Osvaldo Ramos Helio - Expeça-se a carta de habitação, quitado o iss e paga a taxa de R\$ 362,33.

20471/21-14 – Pergentino Ribeiro de Almeida Fi-

lho - Expeça-se a carta de habitação, quitado o iss e paga a taxa de R\$ 164,36  
45262/21-74 - Jordão Francisco de Gouveia -  
Certifique-se.

## ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE LOCAIS DE EVENTOS

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 03/02/2022:

4273/2022-21 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.  
4277/2022-81 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.  
4282/2022-11 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.  
4279/2022-15 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o C.C.C.B. Nº 684.445.  
5463/2022-00 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o A.V.C.B. Nº 478.769.  
5466/2022-90 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o A.V.C.B. Nº 474.978.  
5469/2022-88 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o A.V.C.B. Nº 467.583.  
5471/2022-20 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o A.V.C.B. Nº 474.026.  
4681/2022-37 - Centro Comercial Rondon - Compareça o interessado.  
4092/2022-86 - Evanir Silva de Lima - Sim, como requer. Concedo prazo até 20/02/2022.  
4599/2022-58 - Buffet Abracadabra Eireli M.E. - Sim, como requer. Concedo prazo até 17/02/2022.  
4603/2022-23 - Bento Buffet Eireli M.E. - Sim, como requer. Concedo prazo até 17/02/2022.  
4700/2022-80 - Lucas Hein de Andrada e Silva - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 07/12/2022, observado o A.V.C.B. Nº 544.680.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 04/02/2022:

6048/2022-65 - Peralta Comercial e Importadora Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022,

observado o A.V.C.B. Nº 553017.

58816/2021-67 - Marcella Silva Albino - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2022, observado o A.V.C.B. Nº 540.933.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 09/02/2022:

1444/2022-13 - Santos Futebol Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades até 17/09/2022, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 15/02/2022:

70791/2021-05 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 06/12/2022, observado o C.L.C.B. Nº 763.194.

8343/2022-56 - Estrela de Ouro Futebol Clube - Compareça o interessado.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 16/02/2022:

7939/2022-11 - Givaldo Freire da Fonseca - Compareça o interessado.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 17/02/2022:

6985/2022-01 - Flávio de Simone - Compareça o interessado.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 18/02/2022:

10272/2022-42 - Matheus Romualdo Araújo - Sim, como requer. Concedo prazo até 20/03/2022.

10572/2022-86 - Evanir Silva de Lima - Sim, como requer. Concedo prazo até 20/03/2022.

67087/2021-30 - Comercial de Alimentos Carrefour Ltda. - Averbese a validade do A.V.S. Nº 32/22 até 23/11/2022, observado o A.V.C.B. Nº 540.610.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 21/02/2022:

3201/2022-84 - Diego Enriquez Dominguez - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 18/08/2022, observado o A.V.C.B. 542.294 quanto a lotação máxima de pessoas.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 23/02/2022:

9184/2022-80 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Compareça o interessado.

9188/2022-31 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Compareça o interessado.

11189/2022-36 - Makro Atacadista S.A. - Sim, como requer. Concedo prazo até 22/02/2022.



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

#### NOTIFICAÇÃO 016/2022 – SUP M

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 63462/2021-45 referente à manutenção na Praça do Céu, Vila Progresso, vem ADVERTIR a empresa contratada ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, C.N.P.J. Nº 22.373.665/0001-83, com sede na Rua Roberto Santos, Nº 177, Vila Sônia, em Praia Grande/SP, CEP: 11723-160, na pessoa de sua representante legal, ELISÂNGELA BISPO DOS REIS, inscrita no CPF sob nº 276.111.588-05, pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma Físico Financeiro, conforme cláusula 11ª da Ata de Registro de Preços Nº 42/2021-SESERP, estipulado na Ordem de Execução de Serviços anexa ao referido Processo Administrativo.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 11 de março de 2022.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA**  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

#### NOTIFICAÇÃO Nº 174/2022 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade

Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Martins Fontes, 1567 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP

#### NOTIFICAÇÃO Nº 178/2022 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Praça Elos Clube, 15 - Bairro: Jardim Piratininga/ Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do



quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 181/2022 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Caio de Barros Penteado, 63 - Bairro: Jardim Piratininga/ Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 184/2022 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 221 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 186/2022 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. José João Jorge, 98 - Bairro: jardim Piratininga /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 194/2022 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Manoel Marques Canoilas, 160 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 196/2022 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete)

dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Prof. Dr. Mário de Góis Calmon de Brito, 113 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 200/2022 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Prof. Lucas Rodrigues Junot, 92 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**



**NOTIFICAÇÃO Nº 203/2022 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Prof. Lucas Rodrigues Junot, 316 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 205/2022 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Brig. Faria Lima, 1060 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente no-

tificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE  
SUP-ZNO/SESERP**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 14/03/2022

PA 13538/2022-54 – NORBERTO CASTRO LOUREIRO – DEFERIDO. Arquite-se.

PA 13279/2022-06 – BECHARA IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – ATENDIDO. Arquite-se.

PA 59328/2021-59 – CONSTRUTORA SOUSA ARAUJO LTDA – ATENDIDO. Arquite-se.

PA 64915/2021-23 – AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS – ASSUNTO PREJUDICADO. Arquite-se.

PA 6300/2022-72 – GABRIEL AUGUSTO DE ARAUJO CORTEZ – ASSUNTO SOLUCIONADO. Arquite-se.

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### EDITAL 002/2022-SELAM

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/03/2022

Processo nº 24041/2020-36 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS RIBEIRAOPIRENSE - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 10 (DEZ) dias úteis a contar da data de publicação.

### EDITAL 11/2022-SELAM CONVOCAÇÃO



A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 55058/2021-34 – AMERICANAS S.A. contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar certificado VÁLIDO de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 220/1996 e instalações de recipientes para descarte de lâmpadas inservíveis, pilhas e baterias usadas em atendimento à LC 779/2012. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 61164/2020-85 – R M TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar termo de compromisso de declaração de terceirização de transporte. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 11858/2019-29 – GABRIEL G. GUERRA PEDRÃO LANCHES contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar certificado VÁLIDO de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 220/1996 e cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 61088/2020-07 – CARLOS ARAÚJO BUFFET contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016 e comprovante de instalação de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000.. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 18504/2021-39 – SDS ENGENHARIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar termo de compromisso que no local funciona somente escritório e declaração de terceirização de coleta de resíduos perigosos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 11240/2022-91 - LOINE GAVIOLLI MARTINEZ contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar laudo de caracterização, ART do responsável pelo laudo de caracterização, ART do responsável pelo manejo e cópias do RG e IPTU (LC 973/17). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO**  
**AMBIENTAL**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### EDITAL Nº 02/2022- CIPA/SEDUC DE 14 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente Edital, estão convocados todos os servidores estatutários e celetistas estáveis em exercício nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), no Gabinete, nos Departamentos, nas Coordenadorias e Seções vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (Seduc) para a eleição dos seus representantes na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, de acordo com a NR-5 - Portaria nº 8/99 - MTE, a Lei Municipal nº 1842, de 6/1/2000, alterado o anexo 1 pela Lei Municipal nº 2401, de 23/6/2006, e o Decreto nº 7114, de 13/5/2015.

A Eleição da CIPA Setorial Educação acontecerá por meio de votação eletrônica secreta, no período de 4 de abril a 10 de maio de 2022, no link: <https://egov.santos.sp.gov.br/eleicoes/CipaSeduc/CipaSeduc/>.

O acesso poderá ser realizado por aparelho desktop, notebook ou smartphone conectado à internet. Para isso, o servidor estatutário e/ou celetista estável deve digitar seu SSHD e senha e, em seguida, escolher o número do candidato para validação do voto.

Cada profissional terá direito a votar uma única vez, independentemente do número de registros funcionais que ocupar.

Apresentaram-se e tornaram-se habilitados à eleição os seguintes candidatos:

<b>Nome do candidato (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Unidade de lotação</b>
Amanda Claudine Viana (Amanda Viana)	Secretária de Unidade Escolar	UME General Bandeira Brasil
André Luiz de Lima (Inspetor André)	Inspetor de Alunos	UME Waldery de Almeida
Anna Paula de Oliveira Maia dos Santos (Anna Paula Santos)	Professora de Educação Básica I (PEBI)	UME Candinha Ribeiro de Mendonça
Denise Beatriz Neves Fernandes Gonçalves Pires (Denise Beatriz Pires)	Professora de Educação Básica I (PEBI)	Departamento Pedagógico
Fernanda Camila Ribeiro da Silva (Fernanda Camila)	Professora Adjunta I	UME Dr. Luiz Lopes
Jackson dos Santos da Conceição (Jackson dos Santos)	Oficial de Administração	UME José Bonifácio
Jéssica Calves da Costa (Cozinheira Jéssica Costa)	Cozinheira	UME Waldery de Almeida
Juliana Ferreira dos Santos Teixeira (Juliana Teixeira)	Diretora	UME Candinha Ribeiro de Mendonça
Liege Costa Carvalho de Lima (Liegi Lima)	Professora de Educação Básica I (PEBI)	UME Olívia Fernandes
Luiz Carlos Santanna da Silva Coelho (Luiz Coelho)	Inspetor de Alunos	UME Prof. João Papa Sobrinho

Michele Domingues Barbosa	Agente de Portaria	UME Luiz Alca de Sant'Anna
Paula Gois Matos (Paula)	Professora Adjunta I	UME Terezinha Maria Calçada Bastos
Rosangela Pereira de Oliveira (Rosangela)	Professora Adjunta I	UME Maria Luiza Simões
Rosiany Campos Ribeiro (Rosi Brasil)	Professora Readaptada na Biblioteca	UME Prof. Mário de Almeida Alcântara
Valquiria Santos de Santana (Valquiria Santana)	Professora Adjunta I	UME Prof. João Papa Sobrinho
Veruska Francisconi Moura (Veruska Moura)	Professora Adjunta I	UME Eunice Caldas

Oportunamente serão divulgados os números de cada candidato.

Somente poderão votar os servidores em exercício nas UMEs, no Gabinete, nos Departamentos, nas Coordenadorias e Seções vinculadas à Seduc.

Votos que não estejam de acordo com as regras deste Edital serão desconsiderados pela Comissão Eleitoral e técnicos do Departamento de Gestão de Tecnologia e Informação (Detic), responsáveis pela apuração.

Caso o servidor não consiga, em primeira tentativa, acessar o sistema, solicitamos que realize a limpeza de cache apertando simultaneamente as teclas ctrl+shift+delete.

Se mesmo assim não obtiver êxito no acesso, deverá encaminhar para o e-mail [eleicaocipa-seduc@santos.sp.gov.br](mailto:eleicaocipa-seduc@santos.sp.gov.br) nome completo e SSHD para verificação da situação.

Aqueles que não lembrarem a senha do SSHD deverão entrar em contato com a Seção de Controle de Frequência e Distribuição – Educação (Seconfreq-Seduc) pelo e-mail: [seconfreq-seduc@santos.sp.gov.br](mailto:seconfreq-seduc@santos.sp.gov.br).

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em ordem decrescente e os respectivos suplentes para composição da CIPA Setorial Educação, a saber:

05 Titulares e 04 Suplentes indicados pela Administração;  
05 Titulares e 04 Suplentes eleitos pelos Servidores.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2022 – SEDUC**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0490	ALINE TRINDADE DOS SANTOS
0574	ANDREA GALVAO DE LIMA



0598	ANDREIA DA CONCEIÇÃO SILVA
0576	ANDREIA OLIVEIRA LISBOA SANTOS
0371	ADRIANA COSME DA SILVA
0578	APARECIDO DO NASCIMENTO FERREIRA
0258	BRUNA SILVA SANTOS VIEIRA
0303	DANIELLY PINHEIRO DA SILVA
0595	DEBORA CRISTINA DE LIMA
0596	DEBORA CRISTINA DE LIMA
0597	DEBORA CRISTINA DE LIMA
0609	EDILEUZA CONCEICAO SANTOS
0610	EDILEUZA CONCEICAO SANTOS
0602	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA
0604	FLAVIA CRISTINA DE MELO BERNARDES
0581	IARA REGINA DE ANDRADE FERREIRA
0267	JANAINA DIENE DE LIMA
0292	JOYCE KELLY MOURA DA SILVA
0586	JULIANA ALEXANDRINA DE SOUZA
0605	KENIA MARIA COSTA DIAS
0572	LEILA BATISTA DE MIRANDA
0535	LEILA ERICA DA SILVA BARBOSA
0491	LETICIA LAURENTINO DA SILVA
0580	LUCIANA EDILENE SILVA SANTOS
0519	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
0601	MAYARA CRISTINA DA CRUZ
0575	RAPHAELLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
0256	ROSEMARY DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
0184	SIMONE MACHADO ALMEIDA
0246	SIMONE MACHADO ALMEIDA
0593	TATIANE REIS DE JESUS FRANÇA
0196	VALERIA CARDOSO DA SILVA
0582	YASMINE APARECIDA PIRES DE LIMA

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0606	GLAUCIA DANTAS DOS SANTOS
0540	KATIANE CARVALHO DE AQUINO
0539	KATIANE CARVALHO DE AQUINO
0583	LEONARDO MENDES DE ARAUJO MESSIAS
0556	LUCILENE DE LIMA BASTOS
0509	WALESKA ALCANTARA KOCK SOUZA

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES MULTIPROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, CONVOCA para 4ª chamada o candidato abaixo relacionado, inscrito para o processo seletivo de **residência multiprofissional**, bem como as seguintes orientações:

#### EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	Classif.	Status	TOTAL FINAL	SUS e Políticas Públicas	Conhecimentos Específicos	Qtd de filhos
692424	YURI BITENCOURT MARTINS	5	Lista de Espera	22	13	9	0

O candidato aprovado através do certame deverá excepcionalmente, enviar por e-mail (residenciaseform@gmail.com) com o assunto “Matricula Residência Multiprofissional” - \*nome completo do aprovado\* \*categoria\* e a documentação abaixo relacionada, digitalizada (extensão pdf):

- CPF
- Cédula de Identidade
- 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dependentes legais
- Número do PIS/PASEP/NIS ou NIT
- Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (diploma ou certificado conclusão)
- Quando candidato formado em universidade estrangeira, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei
- Comprovante de residência
- Carteira expedida pelo Conselho Regional da Profissão ou Protocolo
- Certidão de quitação eleitoral
- Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar
- Cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país, para candidatos estrangeiros

Deverá também responder às seguintes informações:

- Grupo Sanguíneo: \_\_\_\_\_
- Cor/Etnia: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_
- Telefone/celular: \_\_\_\_\_

Para abertura de conta salário será fornecido declaração (não será aceito conta poupança e/ou conta conjunta).

Caso não tenha interesse em assumir a vaga, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado, o candidato deverá informa-lo através de e-mail formalizando a desistência da vaga.

A assinatura do termo de compromisso, conferência documental, entrega de foto, e esclarecimentos se dará de forma presencial nos dias 15/03/2022 (das 14 às 16h) e 16/03/2022 das 8 às 12h e 14 às 16h.

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Amador Bueno, 333 - Sala 1416 - Centro – Santos/SP

Email: residenciaseform@gmail.com

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Santos/SP, 14 de março de 2022.

**ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

RONALD DOS ANJOS CASTRO, CPF: 197.653.238-82 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 37 – CAMPO GRANDE a permitir o ingresso do agente sanitário em 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 165726-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

**LETICIA PRETI SCHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**  
**SECOVE/SMS**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/03/2022 (sexta-feira), a unidade Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador (SEVREST) estará fechada para desinsetização. Endereço: Av. Pinheiro Machado, 565 – Vila Belmiro. Não haverá atendimento ao público nesta data e retorno ocorrerá no dia 21/03/2022 (segunda-feira) a partir das 07:00 horas.

Tel: 3221-7381

Santos, 15 de março de 2022.

**PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA**  
**CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST-SMS**

## ATOS DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### COMUNICADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:

DATA	ORIGEM	BLOCO	GRUPO	RECURSO	COMPETÊNCIA/ PARCELA	VALOR - R\$
01/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/12 em 2022	7.440,00



01/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	01/12 em 2022	78.690,31
01/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	01/12 em 2022	62.901,10
01/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/12 em 2022	141.360,00
03/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	DEZ de 2021	29.760,49
03/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SAMU 192	01/12 em 2022	67.521,00
04/02/22	ESTADUAL	CUSTEIO	CONVÊNIO	CUSTEIO ESTIVADORES CONVÊNIO 237/2020	26/48 PARCELAS	3.852.000,00
04/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	01/12 em 2022	960,96

04/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	01/12 em 2022	769,94
07/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	01/12 em 2022	125.000,00
08/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Única em 2021	109.210,29
09/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	Única em 2022	168.000,00
09/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - SAPS	Única em 2021	2.800,00
10/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/12 em 2022	7.440,00

10/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/12 em 2022	141.360,00
10/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	02/12 em 2022	11.482.369,24
11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASEMS	01/12 em 2022	3.480,00
11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	02/12 em 2022	29.760,49
11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Única em 2021	501.197,22
11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/12 em 2022	21.753,85
11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	02/12 em 2022	121.324,94



11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SAMU 192	02/12 em 2022	255.121,00
11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	02/12 em 2022	84.142,00
11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	02/12 em 2022	28.900,00
11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	02/12 em 2022	850.139,83
11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/12 em 2022	21.753,85
11/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/12 em 2022	376.650,00
15/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	02/12 em 2022	211.239,11
16/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	02/12 em 2022	78.690,31

16/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	02/12 em 2022	62.901,10
23/02/22	FEDERAL	INVESTIMENTO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	DEPUTADA ROSANA VALLE (ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE)	Única em 2022	250.005,00
23/02/22	FEDERAL	INVESTIMENTO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	DEPUTADA JOICE HASSELMANN (ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE)	Única em 2022	500.000,00
24/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - NEFROLOGIA	JAN de 2022	348.757,17
25/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	DEZ de 2021	83.594,40
25/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	DEZ de 2021	1.920,00
25/02/22	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA	DEZ de 2021	26.659,21
						20.135.572,81

Santos, 14 de março de 2021

**DENIS VALEJO CARVALHO**  
**SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

## **ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **COMUNICADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.009/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 67.487/2021-18**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

- Lote 1: SLING SINTÉTICO ABORDAGEM TRANSOBTURATÓRIA

Quantidade Estimada : 75 unidades

Preço Unitário: R\$ 1.050,00

Marca/Fabricante : Promedon

TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI – ME

- Lote 2: SLING SINTÉTICO ABORDAGEM TRANSOBTURATÓRIA

Quantidade Estimada : 25 unidades

Preço Unitário: R\$ 1.206,00

Marca/Fabricante : Promedon

Santos, 11 de março de 2022.

**PAULA GOMES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### **COMUNICADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.010/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS JUDICIAIS PROCESSO Nº 16.542/2021-42**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Lote 1: NORIPURUM® 50MG/ML

Quantidade Estimada : 45 frascos

Preço Unitário: R\$ 22,48

Marca/Fabricante : Laboratório Takeda Phar-

ma Ltda

Os lotes 2 e 3 foram desertos.

Santos, 11 de março de 2022.

**PAULA GOMES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### **COMUNICADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.021/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS JUDICIAIS PROCESSO Nº 46.716/2021-15**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

E. R. DOS SANTOS FARMÁCIA-ME

- Lote 2: CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG

Quantidade Estimada : 900 comprimidos

Preço Unitário: R\$ 0,64

Marca/Fabricante : Genérico/EMS

O lote 1 resultou fracassado.

Santos, 11 de março de 2022.

**PAULA GOMES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### **COMUNICADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.022/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS JUDICIAIS PROCESSO Nº 49.599/2021-60**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

E. R. DOS SANTOS FARMÁCIA-ME

- Lote 3: LAMOTRIGINA 100MG

Quantidade Estimada : 1.800 comprimidos

Preço Unitário: R\$ 0,76

Marca/Fabricante : Genérico/Teuto

- Lote 5: CITALOPRAM 20MG

Quantidade Estimada : 450 comprimidos

Preço Unitário: R\$ 0,54

Marca/Fabricante : Genérico/Eurofarma

Os lotes 1, 2 e 6 foram desertos, o lote 4 resultou fracassado.

Santos, 11 de março de 2022.

**PAULA GOMES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.216/2021  
PROCESSO Nº 20.013/2021-30**

Em cumprimento ao artigo 49 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos que está sendo providenciada a REVOGAÇÃO da licitação em referência, em razão das justificativas apresentadas nos autos.

Comunicamos ainda que se encontra aberto o prazo recursal, nos termos do artigo 109 da referida Lei.

Santos, 11 de março de 2022.

**PAULA GOMES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO OUVIDOR

### Sindicância

Processo 266668/2020-81 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da Sindicância nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 1084/2020; II - Ao GPM, para encaminhamento da cópia do relatório final ao Ministério Público; III - Arquive-se.



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 109/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988,

combinado art.16, inciso II, alínea f, da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, de forma vitalícia e sem paridade, a contar de 03 de janeiro de 2022, a JACIRA PEREIRA GOMES (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, APARÍCIO GOMES, registro nº 5.035-1, no cargo de Oficial de Administração, falecido em 03 de janeiro de 2022, conforme enquadramentos do processo administrativo nº 6962/2022-05.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 08 de março de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR  
PRESIDENTE**

### PORTARIA Nº 110/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, combinado art.16, inciso II, alínea f, da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, de forma vitalícia e sem paridade, a contar de 18 de dezembro de 2021, a EDNA CARVALHO RODRIGUEZ (companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ÁLVARO DA MOTA E SILVA NETO, registro nº 6.567-2, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, falecido em 18 de dezembro de 2021, conforme enquadramentos do processo administrativo nº 72006/2021-87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de março de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR  
PRESIDENTE**

### PORTARIA Nº 111/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, combinado art.16, inciso II, alínea f, da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, de forma vitalícia e sem paridade, a contar de 28 de novembro de 2021, a LETÍCIA DE ZANON SOUZA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, MANOEL RENÉ ZANON, registro nº 16.078-8, no cargo de Motorista, falecido em 28 de novembro de 2021, conforme enquadramentos do processo administrativo nº 70041/2021-15.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 10 de março de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**Averbação de tempo de serviço**

Processo 210256/2022-21 – MANUEL GONZAGA DE ARAUJO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 9 anos, 3 meses e 22 dias.

Processo 238887/2018-91 - JORGE LUIZ DOSSANTOS - Revogo o despacho exarado em 16/08/2018 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 19 anos, 5 meses e 4 dias.

Processo 235207/2018-79 - SILVANA ROSI NOGUEIRA - Revogo o despacho exarado em 13/08/2018 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 8 anos, 5 meses e 17 dias.

Processo 234668/2018-14 - RAQUEL FONTES MORAIS - Revogo o despacho exarado em 13/08/2018 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 6 anos, 1 mês e 19 dias.

Processo nº 207501/2018-18 - JOSE SIMOES DE OLIVEIRA - Revogo o despacho exarado em 12/03/2018. Assunto tratado pelo processo 256409/2021-87.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/03/2022**

Processo nº 6962/2022-05 – Jacira Pereira Gomes – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/03/2022**

Processo nº 72006/2021-87 – Edna Carvalho Rodriguez – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 70041/2021-15 – Letícia de Souza Zanon – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

**ATOS DA PRESIDENTE****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.03.2022**

Processo nº 10579/2022-25 – ANA PAULA VIAN-

NA TIROLI MENDES: Defiro, pelo prazo de um ano, a contar de 22/02/2022. Após esse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua situação de curadora.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022  
PROCESSO Nº 30034/2021-36**

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 007/2021

PARTES: CAIXA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e MARULLI PARRA FISIOTERAPIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50.04.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 475/2022

ASSINATURAS: Pela CREDENCIANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CREDENCIADA MARULLI PARRA FISIOTERAPIA E SERVIÇOS LTDA., Sérgio Marulli Parra em 10/03/2022.

**GILVANIA KARLA NUNES BELTRAO ALVARES  
PRESIDENTE - CAPEP-SAUDE**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022  
PROCESSO Nº 30034/2021-36**

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 007/2021

PARTES: CAIXA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e CENTERFISIO S/C LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50.04.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 476/2022

ASSINATURAS: Pela CREDENCIANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CENTERFISIO S/LTDA., Sidney Constantino Alcântara em 10/03/2022.

**GILVANIA KARLA NUNES BELTRAO ALVARES  
PRESIDENTE - CAPEP-SAUDE**

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 11.768/2022-33

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, conforme condições, exigências e descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

#### IMPORTANTE:

. Recebimento das propostas até:  
Data limite: 25/03/2022 às 09:00h

. Abertura das propostas:  
25/03/2022 às 09:10h

. Início da Disputa de Preços:  
25/03/2022 às 11:00h

. Formalização de Consultas:  
E-mail: comlic@capepsaude.com.br

. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

. Local: Endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Santos, 14 de março de 2022.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGOEIRO**



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

## ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DDO 2040

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018,

publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, proprietário (a) do veículo de placa DDO 2040, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca MERCEDES BENZ, modelo A 190, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA RIO DE JANEIRO, OPOSTO AO Nº 122, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Março de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### ORDEM DO DIA - 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 15 DE MARÇO DE 2022 - 16 HORAS

#### 01. PROCESSO Nº 593/2021 REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2021

Dispõe sobre a adequação do piso salarial profissional dos cargos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias do Município de Santos, acrescenta e altera dispositivos e o Anexo I da Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, e dá outras providências.

#### 02. PROCESSO Nº 270/2022 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022

Dispõe sobre o reajuste geral anual de vencimentos dos servidores públicos municipais de Santos, e dá outras providências.

#### 03. PROCESSO Nº 286/2022 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

#### 04. PROCESSO Nº 668/2019 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do aviso prévio



para treinamento e simulação de incêndio do Município de Santos, e dá outras providências.

**05. PROCESSO Nº 312/2021**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 16/2021**

Dispõe sobre a criação de programa de assistência psicológica para vítimas de racismo no município de Santos dá outras providências.

**06. PROCESSO Nº 950/2021**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 165/2021**

Acresce dispositivos a Lei nº 1.921, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, e dá outras providências.

**07. PROCESSO Nº 1082/2021**

**DISCUSSÃO PRELIMINAR**

**PROJETO DE LEI Nº 215/2021**

Garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal no município de Santos/SP e dá outras providências.

**08. REQUERIMENTO Nº 932/22**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre vacinação de crianças no Município.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**

**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Ref. Req. Audiência Pública Nº 005/2022**

**Convite Nº 012/2022 – E/DAC/DL/SL**

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, através do Requerimento de Audiência Pública de Nº 05/22, de autoria da Nobre Vereadora

Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, convida a População Santista para participar da Audiência Pública, que se realizará no dia 21 de março de 2022 às 09h30min. no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”, desta Casa de Leis. sito à Praça Ten. Mauro Batista de Miranda, 01, Vila Nova.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: “Conscientização sobre legislação da Endometriose”.

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, YouTube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube, e do e-mail [comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br](mailto:comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br)

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**

**PRESIDENTE**

**COMUNICADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2021**

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Interessada: Divisão de Conservação e Manutenção.

Objeto: Aquisição de materiais para reforma na sala do 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santos.

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 956/2021, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, autorizou este empenho à folha 116, sendo a contratação devidamente ratificada e adjudicada à seguinte Empresa:

Empresa: Tomara - Tomaz e Araújo Materiais de Construção LTDA, de CNPJ nº 32.491.646/0001-05.

Valor Total: R\$ 939,93 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 11 de Março de 2022.

**BRUNO FARIAS AMARAL**  
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 245/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS JUNIOR OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 76/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL  
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 246/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUCAS TOCCI RUSSI OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 76/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **LUCAS TOCCI RUSSI**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL  
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 247/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **THALIA FERNANDES VIANA VASQUES OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 76/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **THALIA FERNANDES VIANA VASQUES**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL  
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 248/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RAISSA DE LIMA CAETANO GOMES DA ROCHA OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 76/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **RAISSA DE LIMA CAETANO GOMES DA ROCHA**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL  
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 249/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **CLAUDIO LOBUE DOS SANTOS OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 76/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **CLAUDIO LOBUE DOS SANTOS**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 250/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 76/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 117/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **THIAGO ANTONIO NOGUEIRA DE TOLEDO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 75/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil Reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **THIAGO ANTONIO NOGUEIRA DE TOLEDO**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 118/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA FERNANDES** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 74/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA FERNANDES**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 133/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JORGE CLAYR ROMERO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 74/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **LUIZ JORGÉ CLAYR ROMERO**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 134/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **HILTON LUIZ PAVAM** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 74/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 8.700,00



(oito mil e setecentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **HILTON LUIZ PAVAM**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 135/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **FABIO ASTOLPHI DE CARVALHO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** BIRIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 74/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **FABIO ASTOLPHI DE CARVALHO**, em 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 71/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **THIAGO GENESIS CAMELO DE ARAUJO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** KICKBOXING **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 60/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **THIAGO GENESIS CAMELO DE ARAUJO**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 129/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCOS ALEXANDRE DAUD** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 77/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil Reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **MARCOS ALEXANDRE DAUD**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 130/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JULIANA DUARTE ROCHA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 77/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte oito reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **JULIANA DUARTE ROCHA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 131/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RAUL SILVA FACONTI** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 77/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **RAUL SILVA FACONTI**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL  
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 132/2022 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JULIA SOUZA DE OLIVEIRA**  
**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 77/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **JULIA SOUZA DE OLIVEIRA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL  
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE**

### **ATA 162ª REUNIÃO**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro dois mil e vinte e dois, as dez horas, reuniram-se em reunião ordinária, No auditório do Centro de Treinamento Prof Darcy Ribeiro, os membros do conselho de Alimentação Escolar CMAE. Estando presentes José Rubens Barbosa, Ana Paula Rodrigues de Oliveira,, Ana Laura Benevenuto de Amorim, Graziella Monte Moreira, Priscila Campos Oliveira e Sofia Bonna Boschetti. A reunião iniciou-se com a conselheira Ana Paula solicitando aos membros do Conselho que lessem dois e-mails de mães que solicitavam esclarecimento sobre o cardápio da creche contar com itens como chá e bisnaguinha, dizendo que os alimentos eram inadequados para bebês em período de amamentação. Solicitamos que a RT Sofia explicasse se os alimentos eram oferecidos aos bebês. Sofia explicou que esses itens entram no cardápio da Educação Infantil, porém são oferecidos apenas às crianças maiores de 3 anos. Sofia explicou também que o chá não será mais incluído no cardápio, pois não teve boa aceitação já que não se faz adição de açúcar. A conselheira Ana Laura irá responder a mãe com base no cardápio de março. A conselheira Graziella aproveitou o ensejo e questionou sobre o uso de pratos plásticos e Sofia respondeu que apenas a escola Maria Patrícia tem pratos de polipropileno que foram autorizados para que alguns alunos utilizassem, os demais são de vidro. Também comentamos que não há pratos suficientes nas escolas e a nova remessa está demorando para chegar. Sofia encaminhou para a conselheira documentos do CONSEA que explicam a restrição do uso de plástico nos utensílios da merenda. Sofia pediu a palavra para comunicar ao Conselho que os produtos da Agricultura familiar (banana, alface e maracujá) entrarão no cardápio de março e que o repasse do governo estadual para a alimentação escolar aumentou. Ana Paula perguntou sobre os outros itens da agricultura familiar e Sofia respondeu que os itens como leite em pó, arroz e suco de uva continuam aguardando a liberação do setor responsável e a morosidade que fora tão discutida, inclusive com o poder executivo continua atrapalhando todo o processo de aquisição desses gêneros, mas que o setor encontra-se confiante que nesse ano consiga atingir a meta exigida pelo FNDE. Os conselheiros decidiram pedir uma nova audiência com a Vice Prefeita para solicitar mais uma vez a solução desse problema da morosidade nos processos da Agricultura Familiar, pois é extremamente prejudicial aos alunos, ao setor de compras e aos cofres públicos. Pontuamos também a reforma das cozinhas e a agilidade no processo de terceirização dos cozinheiros, pois tantas faltas de funcionários atrapalha o funcionamento da escola e prejudica nossas crianças. A Conselheira Priscila elogiou a dinâmica das escolas que estão com a cozinha sob responsabilidade da empresa terceirizada e disse que desse modo as coisas realmente funcionam. Ana Paula comentou sobre as denúncias de funcionários comendo a merenda destinada exclusivamente às crianças. As conselheiras Eva e Ana Paula foram nas UMES Barão do Rio Branco e Edméa Ladevig para orientar as cozinheiras e a equipe gestora. Na Ume Barão não vimos nenhum funcionário comendo, porém a Conselheira Graziella comentou que já fora em visita na escola e observou problemas internos entre cozinha e direção, a Conselheira Eva pontuou que na UME, por haver EJA, o quadro de cozinheiras está desfalcado e também o problema da demora na en-

trega do gás prejudicou a alimentação das crianças no dia anterior a nossa visita, pois tiveram que comer lanche. Sr Rubens disse que o problema da falta de gás é recorrente e precisa ser urgentemente resolvido pelo setor responsável da prefeitura. A UME está com refrigerador quebrado e a direção reclamou que as cozinheiras não avisaram do problema, assim como a reforma que não atendeu as exigências mínimas que já foram pontuadas por este Conselho em visitas anteriores. Esperamos que após as orientações, os dois lados consigam aparar as arestas e dar início a um trabalho em conjunto em prol do bem-estar dos alunos. Já na escola Edméa Ladevig, vimos funcionários entrando na fila da merenda e comendo junto com os educandos. Conversamos com a assistente de direção e pedimos que fosse feita uma circular interna para que todos assinassem tomando ciência de que o alimento oferecido na merenda é exclusivo para a alimentação dos alunos. A escola foi reformada desde nossa última visita e apresentou melhoras consideráveis na cozinha, porém ainda há armários de madeira e uma moldura no balcão de distribuição das refeições está enferrujada oferecendo risco aos alunos. Sr Rubens se ofereceu para ir na próxima visita na UME a fim de checar se as orientações estão sendo seguidas. Sr Rubens também questionou a falta de cozinheiras e Ana Paula falou que algumas escolas já estão em processo de terceirização das cozinhas e esse problema já está sendo solucionado. Ana Laura sugeriu que as visitas nas escolas comecem o mais breve possível e decidimos ajustar as duplas e as datas no grupo de whatsapp. Sem mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião as onze e quinze e lavrada a presente ATA, digitada por mim Ana Paula Rodrigues de Oliveira.

Sofia Bonna Boschetti Barbosa	Presente
Rosemeire Alves de Jesus	Justificou ausência
va Célia de Oliveira	Justificou ausência
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Presente
Graziella Monte Moreira Foz	Presente
José Rubens Barbosa Campos	Presente
Priscila Campos de Oliveira	Presente
Ana Laura Benevenuto de Amorim	Presente
Rosana Ana Bettini	Justificou ausência
Renata Orefice Branco Miguel	Justificou ausência
Antônio José de Moura	Justificou ausência
Rosiene Santos da Costa	Justificou ausência
Carla Roberta dos Santos Moreira	Justificou ausência

**JOSÉ RUBENS BARBOSA CAMPOS**  
**PRESIDENTE**



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 210

O Conselho Municipal de Educação de Santos – CME, convoca seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária nº 210, que seria realizada no dia 16/03/2022, conforme Cronograma Anual, e passa a ser no dia 23/03/2022 (quarta-feira) às 14h, no Núcleo de Educação para Paz (NEP), sito na Praça dos Andradas nº 27, SEDUC.

#### Pauta

1. Leitura de aprovação das duas últimas Atas .
2. Apresentação do Plano de Recomposição Curricular SEDUC/Santos
3. Semana Municipal do Brincar
4. Programa Santos Jovem Doutor
5. Assuntos Gerais.

Santos, 11 março de 2022

**FABIANA RIVEIRO DE MORAIS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de março de 2022, terça-feira, às 19h (dezenove horas) em primeira chamada, ou em segunda chamada às 19h30. A Reunião será realizada de forma presencial no Associação Comercial de Santos - Rua Quinze de Novembro, 137, 1º andar, Centro – Santos/SP).

#### PAUTA:

1. Leitura e aprovação das atas anteriores;
2. Eleições para o preenchimento das vacâncias do CMJ;
3. Eleição de Vice Presidente;
4. Apresentação dos Programas de Gestão;
5. Informação sobre escolha para local de reunião do CMJ;
6. Informações, moções e assuntos gerais,

Santos, 11 de março de 2022.

**RAFAEL SANTOS DE PAULA**  
**PRESIDENTE DO CMJ**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 14 de março de 2022.

P.A. nº 45106/2021-59 – Compareça o responsável técnico para retirada da solicitação de informações complementares, referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, nos Termos do Art. 22 da LC 793/13.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**